

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato - DGCO nº 00078/2023, firmado em 16/03/2023 Favorecido: AWTEC ENGENHARIA UNIPessoal LTDA; Objeto: serviços de engenharia para execução das adequações físicas necessárias à implementação das atividades do Centro de Assistência Técnica Barueri, CAT-BAR, localizado na Alameda rio negro, nº 585 - Bloco A - Salas 121 e 122 - Alphaville Centro Industrial e Empresarial - Barueri - São Paulo; Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 29, INCISO I, DA LEI 13303/2016; Vigência: 120 (cento e vinte) dias; Valor: R\$ 49.678,21.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo ao Contrato - DGCO nº 00081/2022, firmado em 16/03/2022. Favorecido: JUNQUEIRA DE CARVALHO E MURGEL ADVOGADOS ASSOCIADOS; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 15/03/2025 e atualização da cláusula de garantia. Fundamento Legal: art. 71 da Lei nº 13.303/2016; Valor: R\$ 933.333,30;

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

20º Aditivo ao Contrato - DGCO nº 00291/2003, firmado em 01.04.2003, Favorecido: Roberto Motta Coccioni; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais um período contratual de até 12 meses; Adequação da Fundamentação Legal 08/02/2023. Valor: R\$ 141.587,76.

EDITAL Nº 1/2023

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL

A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., por intermédio de seu presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de concurso público para o provimento de 97 (noventa e sete) vagas e formação de cadastro reserva no cargo de Técnico e 41 (quarenta e uma) vagas para Analistas, que será regido de acordo com as instruções contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de 97 (noventa e sete) vagas para o cargo de Técnico, 41 (quarenta e uma) para o cargo de Analista, bem como à formação de cadastro de reserva, observado o prazo de validade deste certame, respeitando o percentual mínimo de 10% (dez por cento) das vagas para candidatos com deficiência, em conformidade com o Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e 20% (vinte por cento) para os candidatos que se autodeclararem pretos e pardos (PPP) de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 junho de 2014. O Concurso será executado sob a responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas, doravante denominada FGV.

1.2 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.3 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital serão nomeados no prazo de validade do Concurso Público.

1.4 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas pelo regime da Consolidação das Leis de Trabalho - CLT e pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS), vigente na época da contratação, em cargos atualmente vagos e daqueles que vierem a vagar ou que forem criados, bem como, para formação de cadastro reserva dentro do prazo de validade de 730 dias, prorrogável por mais 730 dias a contar da data da homologação do Concurso Público.

1.5 Os candidatos aprovados e admitidos submeter-se-ão ao regime de experiência, conforme Art. nº 445 parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1.6 A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. esclarece que a carga horária semanal é de 40 (quarenta) horas. A jornada de trabalho, dependendo da natureza dos serviços e levando-se em consideração as reais necessidades da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. e a critério desta, poderá ser prestada em período diurno ou noturno, inclusive, nos finais de semana e feriados.

1.7 Novas unidades poderão ser incluídas, a qualquer tempo, nos respectivos Polos deste Edital, a critério exclusivo da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. As provas serão aplicadas, simultaneamente, em todas as cidades.

1.8 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras cidades, a critério da Fundação Getúlio Vargas e da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

1.9 A contratação dar-se-á obedecendo rigorosamente ao Planejamento Estratégico e Orçamentário da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. e à classificação obtida pelo(a) candidato(a) no Polo/Macropolo/UF, em Unidade a ser definida pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., que seja ou venha a ser vinculada ao Polo, observadas, ainda, as disposições normativas internas vigentes na data da contratação

1.10 Os cargos, requisitos, remuneração e taxas de inscrições para os cargos estão especificados no item 3 e Anexo II deste edital.

1.11 A Tabela de Opções de UF/Macropolo/Polos de Classificação, os municípios abrangidos e as cidades de realização das provas constam do Anexo III deste Edital.

2. DO CONCURSO

2.1 Para os cargos de Nível Superior - Analista serão realizadas Prova Escrita Objetiva de múltipla escolha e Prova Escrita Discursiva - Redação, ambas de caráter eliminatório e classificatório, e Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

2.2 Para o cargo de Nível Médio - Técnico será realizada Prova Escrita Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

2.3 Os resultados serão divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/bbts23>.

2.4 As provas serão realizadas nas cidades estipuladas no Anexo III deste edital.

2.5 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos municípios elencados no Anexo III, a FGV se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas para a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

2.6 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília.

2.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para o endereço concursosbbts23@fgv.br em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

3. DO CARGO

3.1 A denominação dos cargos, o número de vagas e a remuneração para a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. estão estabelecidos no Anexo II e Anexo III.

3.2 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura nos cargos para a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., aos seguintes requisitos:

a) ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;

b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) ter idade mínima de 18 anos completos;

d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;

e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;

f) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

g) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou outra(s) função(ões) pública(s) e sobre o recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;

h) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;

i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

j) firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;

k) ser considerado apto no exame admissional, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem por ele exigidos;

l) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio ou Nível Superior, dependendo do cargo almejado, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento, para o cargo pretendido;

m) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou a qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

n) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;

o) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste;

p) não registrar antecedentes criminais;

q) Aderir e se comprometer a cumprir o Código de Ética, Conduta e Integridade da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. e demais normas e regulamentos da Empresa; e

r) cumprir as determinações deste Edital.

3.3 No ato da posse, todos os requisitos especificados no item 3.2 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

3.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.5 Será vedada a readmissão de ex-empregado(a) da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., dispensado(a) por justa causa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período de 20 de março de 2023 a 25 de abril de 2023.

4.1.1 O valor da taxa de inscrição para os cargos de Nível Superior é de R\$69,00 (sessenta e nove reais) e para os cargos de Nível Médio é de R\$59,00 (cinquenta e nove reais).

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo, de macropolo e de local de prova constantes no Anexo III deste edital.

4.3 Efetivada a inscrição e seu respectivo pagamento, não será permitida, sob nenhuma hipótese, alteração de cargo, macropolo ou cidade de prova apontados na ficha de inscrição.

4.4 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/bbts23>, observando o seguinte:

a) acessar o endereço eletrônico a partir das 16h do dia 20 de março de 2023 até as 16h do dia 25 de abril de 2023;

b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido optando pelo cargo, macropolo e cidade de prova pretendidos, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas no edital e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;

c) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o Boleto Bancário, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de inscrição;

d) a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;

e) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (Boleto Bancário) não seja efetuado até o dia 26 de abril de 2023, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet; e

f) após as 16h do dia 25 de abril de 2023, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

4.5 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do Boleto Bancário disponibilizado pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.

4.6 O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/bbts23>, e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.

4.7 Todos os candidatos inscritos no período entre 16h do dia 20 de março de 2023 até as 16h do dia 25 de abril de 2023 poderão reimprimir, caso necessário, o Boleto Bancário, no máximo até as 16h do dia 26 de abril de 2023, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.7.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia 26 de abril de 2023, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do Boleto Bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.7.2 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

4.7.3 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições, por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), Pix, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.7.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

4.7.5 Quando do pagamento do Boleto Bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros, no pagamento do referido Boleto Bancário, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

4.8 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 5.1 e seguintes deste Edital.

4.8.1 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/bbts23>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.9 Será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição no Concurso Público, desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das provas, devendo o candidato, para tanto, realizar as inscrições para cada cargo, bem como pagar as respectivas taxas de inscrição.

4.10 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

4.11 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.



4.12 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.13 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

4.14 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, será possível anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4.15 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.

4.16 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição, efetivada por meio de pagamento ou isenção da taxa por um mesmo candidato para um mesmo cargo ou turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV, pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.17 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da Administração Pública.

4.18 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

4.19 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no subitem 6.3.2.

4.20 A relação provisória dos candidatos com inscrição deferida será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/bbts23> na data provável de 11 de maio de 2023.

4.21 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida, ou contra o indeferimento da inscrição, deverá observar o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação.

5. DA ISENÇÃO

5.1 Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e aos amparados pela Lei nº 13.656/2018 que garante isenção ao doador de medula mediante solicitação e comprovação conforme descrito nesse edital.

5.2 A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada no período entre 16h do dia 20 de março de 2023 e 16h do dia 23 de março de 2023, no momento da inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/bbts23>, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas do Governo Federal, e fazer o upload (imagem do original) dos documentos comprobatórios de sua condição de hipossuficiência econômica:

a) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

b) declaração de ser membro de família cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (conforme Anexo IV), legível e assinada.

c) de posse desses documentos, o candidato irá imprimir, preencher, assinar e fazer o upload do Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (conforme anexo V).

5.2.1 Para comprovar a condição de doador de medula óssea, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

a) cédula de Identidade (frente e verso);

b) comprovante da doação ou da inscrição como doador, mediante apresentação de certidão ou cartão de doador voluntário de medula óssea - REDOME expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, contendo data da coleta de células de medula óssea, data da emissão do documento, com assinatura da pessoa responsável pelo Órgão emissor, e o nome legível e completo da assinante.

c) de posse desses documentos, o candidato irá imprimir, preencher, assinar e fazer o upload do Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (conforme anexo V).

5.3 Não serão aceitos documentos enviados por fax, correio eletrônico, via postal, entregues pessoalmente na sede da FGV e/ou outras vias que não a expressamente prevista no subitem 5.2 deste Edital.

5.4 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.

5.5 As informações prestadas no requerimento e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.6 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da FGV.

5.7 O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal (ProUni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

5.8 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

5.9 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia 06 de abril de 2023, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/bbts23>, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

5.10 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/bbts23>.

5.11 A relação dos pedidos de isenção deferidos, após recurso, será divulgada até o dia 25 de abril de 2023, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/bbts23>.

5.12 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/bbts23> e imprimindo o boleto para pagamento conforme prazos descritos no item 4 deste Edital.

5.13 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente concurso público aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º da Lei nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelos Decretos nº 5.296/2004 e 9.508/2018, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), no § 1º do artigo 1º da Lei nº 14.126/2021 (visão monocular), no § 1º e caput do artigo 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrer, conforme Anexo II.

6.1.1 Do total de vagas para os cargos, ficarão reservadas 10% (dez por cento) por cargo aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, conforme disposto nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei 7.853/89, no Decreto

Federal nº 5.296/2004 e Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 desde que apresentem laudo médico digitalizado a partir de seu original/colorido, em que deve constar com nitidez, no mínimo, a identificação do candidato e do emissor com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina e assinatura, a categoria da deficiência e o diagnóstico com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

6.1.2 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no processo for igual ou superior a 2 (dois).

6.1.3 Na hipótese de o quantitativo do número de vagas resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, na forma do artigo 1º, §3º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.1.4 As vagas disponíveis por cargo para pessoas com deficiência estão discriminadas no Anexo III deste Edital, cuja fixação do local foi definida após a realização de sorteio público.

6.1.5 Em relação ao cadastro de reserva, as vagas que surgirem observarão a regra disposta no subitem 6.1.3 para fins de convocação.

6.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico específico, na forma do disposto no subitem 6.1.1 deste edital - imagem do documento original devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde - , em campo específico no link de inscrição, das 16h do dia 20 de março de 2023 até as 16h do dia 25 de abril de 2023, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/bbts23>.

6.3 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o candidato passar por avaliação biopsicossocial promovida por equipe de responsabilidade da FGV. No caso da não confirmação da deficiência declarada, passará o candidato a concorrer somente as vagas de ampla concorrência.

6.4 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

6.5 O laudo médico deverá conter:

a) A espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a causa da deficiência;

b) A indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;

c) A indicação de deficiência auditiva reversível, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria datada de até 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de início do período de inscrição;

d) A indicação de deficiência auditiva irreversível, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria;

e) A deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso; e

f) A deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em pelo menos um dos olhos, patologia e campo visual.

6.6 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 8 deste Edital, indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no inciso III do artigo 3º e nos §§ e caput do artigo 4º do Decreto nº 9.508/2018.

6.7 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público e na Avaliação Biopsicossocial, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência, por cargo.

6.7.1 A relação preliminar dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada na data provável de 11 de maio de 2023 no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/bbts23>.

6.7.2 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/bbts23>.

6.7.3 A relação definitiva dos candidatos que tiverem a inscrição deferida após recurso para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/bbts23>.

6.7.4 O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV, por meio do e-mail concursosbbts23@fgv.br, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

6.8 Os candidatos classificados aprovados para os cargos da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., que se declararem pessoas com deficiência, que não forem eliminados do Concurso, serão convocados por meio de Edital de convocação, que estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/bbts23> em momento oportuno, para se submeter à Avaliação Biopsicossocial, que ficará a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída pela FGV, nos moldes da Lei nº 7.853/89 e do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, a qual verificará a qualificação como pessoas com deficiência ou não.

6.4.1 Conforme Art. 5º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, a FGV terá a assistência de equipe multiprofissional composta de três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato.

6.9 Os candidatos convocados deverão comparecer à Avaliação Biopsicossocial munidos de documento de identidade original e de laudo médico, em sua via original ou em cópia autenticada em cartório, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e em suas alterações, bem como com a provável causa da deficiência. O candidato deverá apresentar, ainda, todos os exames complementares que sejam julgados necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.

6.9.1 O laudo médico original (ou sua cópia autenticada em cartório) e demais exames serão retidos pela FGV por ocasião da realização da Avaliação Biopsicossocial.

6.10 A não observância do disposto no subitem 6.5, a reprovação na Avaliação Biopsicossocial ou o não comparecimento à avaliação acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

6.10.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

6.11 Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na Avaliação Biopsicossocial, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na listagem de classificação geral, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa; caso contrário, será eliminado do Concurso Público.

6.12 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

6.13 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

6.14 A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS (PPP)



7.1 Ficam reservados aos candidatos pretos e pardos que autodeclarem tal condição no momento da inscrição, na forma da Lei nº 12.990/2014, 20% (vinte por cento) das vagas totais, na forma distribuída na tabela do Anexo III deste Edital, cuja fixação do local foi definida após a realização de sorteio público e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público.

7.2 Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos pretos e pardos, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

7.3 Para concorrer às vagas para candidatos pretos e pardos, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição, o desejo de participar do certame nessa condição, observado o período de inscrição disposto no subitem 4.1.

7.4 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas caso não opte pela reserva de vagas.

7.5 A relação dos candidatos na condição de pretos e pardos será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/bbts23>.

7.6 A autodeclaração terá validade somente para o Concurso Público aberto, não podendo ser estendida a outros certames.

7.7 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pretos e pardos, aprovados para os cargos da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. e que não forem eliminados do concurso, serão convocados, por meio de edital de convocação, que estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/bbts23> em momento oportuno, para entrevista que verificará a veracidade das informações prestadas pelos candidatos e proferirá parecer definitivo a respeito.

7.7.1 Será considerado negro, para os fins estabelecidos neste edital, o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão.

7.7.2 O candidato deverá comparecer à entrevista munido do formulário de autodeclaração, publicado no site da FGV, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento. As cópias serão retidas pela comissão. Informações adicionais constarão da convocação para a entrevista.

7.8 A não observância do disposto no subitem 7.7.2, a não aprovação na entrevista ou o não comparecimento à entrevista acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos autodeclarados pretos e pardos.

7.8.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.9 Os candidatos pretos e pardos portadores de deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e para as vagas reservadas a pretos e pardos.

7.9.1 Os candidatos pretos e pardos aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por ambas as vias para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

7.9.2 Na hipótese de que trata o parágrafo anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos pretos e pardos.

7.9.3 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar que optarem por concorrer a essas, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

7.10 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV, até a data das provas, por meio do e-mail concursosbbts23@fgv.br, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

7.11 O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/bbts23>.

7.12 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pretos e pardos aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

8. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, até o dia 25 de abril de 2023, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.

8.1.1 Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.1.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

8.1.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 25 de abril de 2023, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concursosbbts23@fgv.br), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.

8.1.4 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nessa situação.

8.1.5 O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original,

cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. e a FGV não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

8.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial para tal fim. Ela precisará trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

8.2.1 Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de vida durante a realização das provas, mediante prévia solicitação à instituição organizadora.

8.2.2 Terá o direito ao disposto no subitem 8.2.1 a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de vida no dia da realização das provas.

8.2.3 A prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.

8.2.4 Deferida a solicitação de que trata o item 8.2, a mãe deverá, no dia das provas, levar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

8.2.5 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

8.2.6 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

8.2.7 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

8.2.8 Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.

8.2.9 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

8.2.10 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

8.3 Será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/bbts23> a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

8.3.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/bbts23>.

8.4 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico (concursosbbts23@fgv.br), tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o item 8.1.1. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

8.4.1 O item acima não se aplica aos casos de COVID-19, devendo os candidatos diagnosticados positivamente cumprirem o prazo previsto para isolamento conforme a legislação vigente.

8.5 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV, previamente, nos moldes do item 8.1 deste Edital. Esses candidatos deverão, ainda, comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

8.6 A pessoa travesti ou transexual que desejar atendimento pelo nome social, nos termos do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, poderá solicitá-lo pelo e-mail concursosbbts23@fgv.br, até as 23h59 do dia 25 de abril de 2023, de acordo com o horário oficial de Brasília.

9. DAS PROVAS

9.1 A Prova Escrita Objetiva de múltipla escolha e a Prova Escrita Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de Analista será realizada no dia 25 de junho de 2023, das 8h às 12h30, segundo o horário oficial de Brasília/DF.

9.2 A Prova Escrita Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de Técnico será realizada no dia 25 de junho de 2023, das 15h às 19h30, segundo o horário oficial de Brasília/DF.

9.3 Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados trinta minutos antes do início das provas, às 07h30 no turno da manhã e às 14h30 no turno da tarde, observando o horário oficial de Brasília/DF.

9.4 Os locais para a realização das provas serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/bbts23>, a partir do dia 19 de junho de 2023.

9.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

9.6 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso público.

9.5 DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

9.5.1 Para todos os cargos, a Prova Escrita Objetiva será composta por 70 (setenta) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 5 (cinco) alternativas e apenas 1 (uma) resposta correta.

9.5.2 Cada questão de múltipla escolha valerá 1 (um) ponto, sendo 70 (setenta) pontos a pontuação máxima obtida na Prova Escrita Objetiva.

9.5.3 A Prova Escrita Objetiva não admite consulta de qualquer natureza.

9.5.4 O quadro abaixo apresenta as disciplinas e o número de questões para o cargo de Analista - Perfil Tecnológico.

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS

DISCIPLINAS | QUESTÕES

Língua Portuguesa | 10
Raciocínio Lógico-Matemático | 10
Matemática | 10
Noções de Estatística | 4

Conhecimentos Gerais | 6

MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Língua Inglesa | 6
Ciência de Dados | 4
Desenvolvimento de Sistemas | 6
Banco de Dados | 6
Infraestrutura Tecnológica | 4
Segurança da Informação | 4
TOTAL | 70

9.5.5 O quadro abaixo apresenta as disciplinas e o número de questões para o cargo de Analista - Perfil Interno.

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS

DISCIPLINAS | QUESTÕES

Língua Portuguesa | 10
Raciocínio Lógico-Matemático | 10
Matemática | 10
Noções de Estatística | 4

Conhecimentos Gerais | 6

MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Administração e Políticas Públicas | 6
Administração Financeira e Orçamentária | 4
Noções de Economia | 5
Gestão Governamental | 6
Controle e Gestão | 4
Auditoria Governamental | 5
TOTAL | 70

9.5.6 O quadro abaixo apresenta as disciplinas e o número de questões para o cargo de Técnico - Perfil Atendimento.

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS

DISCIPLINAS | QUESTÕES

Língua Portuguesa | 12
Raciocínio Lógico-Matemático | 12
Conhecimentos Gerais | 6
MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Noções básicas de Eletricidade e Eletrônica | 10
Manutenção de Computadores | 10
Arquitetura de Computadores | 8
Equipamentos de Automação Bancária | 8
Normas Regulamentadoras | 4
TOTAL | 70

9.5.7 O quadro abaixo apresenta as disciplinas e o número de questões para o cargo de Técnico - Perfil Interno.

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS

DISCIPLINAS | QUESTÕES

Língua Portuguesa | 12
Raciocínio Lógico-Matemático | 12
Conhecimentos Gerais | 6



MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Informática Básica | 12

Noções de Administração | 8

Noções de Arquivologia | 6

Manutenção e Arquitetura de Computadores | 10

Normas Regulamentadoras | 4

TOTAL | 70

9.5.8 Será atribuída nota 0 (zero) à questão que apresentar mais de 1 (uma) ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.

9.5.9 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

9.5.10 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

9.5.11 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

9.5.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

9.5.13 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas que será utilizado para a correção de suas provas. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do Concurso.

9.5.14 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Escrita Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/bbts23>, após a data de divulgação do resultado da Prova Escrita Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

9.5.15 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

9.5.16 Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva:

a) para o cargo de Analista - Perfil Tecnológico, o candidato que, cumulativamente:

- acertar, no mínimo, 12 questões de Conhecimentos Específicos; e
- acertar, no mínimo, 35 questões de Conhecimentos Gerais.

b) para os cargos de Analista - Perfil Interno, o candidato que, cumulativamente:

- acertar, no mínimo, 12 questões de Conhecimentos Específicos; e
- acertar, no mínimo, 35 questões do total da Prova Escrita Objetiva.

c) para o cargo de Técnico - Perfil Atendimento, o candidato que, cumulativamente:

- acertar, no mínimo, 15 questões de Conhecimentos Específicos; e
- acertar, no mínimo, 35 questões do total da Prova Escrita Objetiva.

c) para o cargo de Técnico - Perfil Interno, o candidato que, cumulativamente:

- acertar, no mínimo, 15 questões de Conhecimentos Específicos; e
- acertar, no mínimo, 35 questões do total da Prova Escrita Objetiva.

9.5.17 O candidato que não atender aos requisitos dos subitens 9.5.16 será eliminado do Concurso.

9.5.18 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Escrita Objetiva.

9.6 DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA

9.6.1 A Prova Escrita Discursiva para o cargo de Analista - Perfil Tecnológico e Analista - Perfil Interno constará de 1 (uma) Redação.

9.6.2 A Redação valerá 30 (trinta) pontos.

9.6.3 Serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva com base nos seguintes critérios, respeitados os empatados na última colocação:

a) as provas discursivas dos candidatos que atingirem a classificação de até 4 (quatro) vezes o número de vagas de cada cargo, conforme Anexo III desse edital de abertura, garantindo-se o mínimo de 50 (cinquenta) correções para todos os cargos/localidade, respeitados os empates na última colocação;

b) as provas discursivas de todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida na condição de pessoas com deficiência e habilitados na Prova Escrita Objetiva.

Analista - Perfil Tecnológico

Macro Polo | AC | PPP

Brasília | 68 | 50

Goiânia | 50 | 50

Belém | 50 | 50

São Paulo | 50 | 50

Analista - Perfil Interno

Brasília | 50 | 50

9.6.4 Os candidatos cujas provas discursivas não forem corrigidas na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

9.6.4.1 Na ausência de candidatos aprovados suficientes para a correção das provas conforme subitem 9.6.3, o quantitativo previsto para candidatos pretos e pardos e/ou pessoa com deficiência não será revertido para a ampla concorrência.

9.6.5 A Prova Escrita Discursiva deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a folha de textos definitivos.

9.6.6 Será atribuída nota 0 (zero) à Prova Escrita Discursiva escrita a lápis.

9.6.7 A folha de textos definitivos da Prova Escrita Discursiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e sua automática eliminação do Concurso.

9.6.8 Somente o texto transcrito para a folha de textos definitivos será considerado válido para a correção da Prova Escrita Discursiva.

9.6.8.1 O espaço para rascunho é de uso facultativo e não será considerado para fins de correção.

9.6.8.2 Não haverá substituição da folha de textos definitivos por erro do candidato.

9.6.8.3 A transcrição do texto para o respectivo espaço da folha de textos definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no caderno de questões da Prova Escrita Discursiva.

9.6.9 Da Redação

9.6.9.1 A Redação deverá ser escrita em gênero dissertativo-argumentativo, com número mínimo de 15 (quinze) e máximo de 20 (vinte) linhas.

9.6.9.1.1 A Redação será corrigida segundo os critérios a seguir:

PARTE 1 - ESTRUTURA TEXTUAL GLOBAL

(A) ABORDAGEM DO TEMA | 12 pontos

Considera a capacidade de o candidato selecionar argumentos convenientes ou aspectos mais importantes, dentro do perfil esperado.

(B) PROGRESSÃO TEXTUAL | 12 pontos

Considera a capacidade de o candidato mostrar coesão e coerência entre os parágrafos componentes do texto por ele redigido, assim como a distribuição do tema e uma evolução adequada de suas partes.

PONTUAÇÃO MÁXIMA - PARTE 1 | 24 pontos

PARTE 2 - CORREÇÃO GRAMATICAL

A correção gramatical será considerada sob o aspecto da melhor expressão escrita do ponto de vista comunicativo, ou seja, de sua adequação à situação comunicativa.

Item | PONTUAÇÃO | DEDUÇÃO POR CADA ERRO

(A) SELEÇÃO VOCABULAR | 2 pontos | 0,2 ponto

Considera problemas de inadequação vocabular, troca entre parônimos, emprego de palavras gerais por específicas, emprego de vocábulos de variação linguística inadequada, marcas de oralidade.

(B) NORMA CULTA | 4 pontos | 0,4 ponto

Considera problemas gerais de construção frasal, do ponto de vista comunicativo.

PONTUAÇÃO MÁXIMA - PARTE 2 | 6 pontos

9.6.9.1.2 Em casos de fuga ao tema, de não haver texto, de erro de preenchimento ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota 0 (zero) na Redação.

9.6.9.1.3 Da nota total estabelecida pelos critérios descritos no subitem 9.6.9.1.1 ainda será deduzido 0,5 ponto para cada linha completa não escrita, considerando o mínimo de linhas exigido no subitem 9.6.9.1, e deduzido 0,2 ponto para cada linha completa excedente ao máximo determinado no subitem 9.6.9.1.

9.6.10 Para o cargo de Analista, será considerado aprovado na Prova Escrita Discursiva o candidato que, cumulativamente:

- a) obtiver nota igual ou superior a 15 (quinze) pontos, numa escala de 0 (zero) a 30 (trinta) no total, na Prova Escrita Discursiva; e
- b) obtiver nota diferente de 0 (zero) em cada uma das questões.

9.6.11 Não haverá arredondamento de nota ou da média final e serão desprezadas as frações inferiores ao centésimo.

9.6.12 O candidato que não atender aos requisitos do subitem 9.6.10 será eliminado do Concurso.

9.6.13 O candidato que não devolver sua folha de textos definitivos será eliminado do Concurso.

9.6.14 A folha de textos definitivos será o único documento válido para avaliação da Prova Escrita Discursiva.

9.6.15 Os espaços para rascunho no Caderno de Questões são de preenchimento facultativo e não valerão para avaliação.

9.6.16 O resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/bbts23>.

9.6.17 O resultado final da Prova Escrita Discursiva será divulgado após análise dos eventuais recursos, na forma prevista neste Edital.

9.6.18 Os candidatos não eliminados serão listados em ordem decrescente, de acordo com as notas finais na Prova Escrita Discursiva.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora e 30 minutos do horário fixado para o início da prova, observando o horário oficial de Brasília/DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

10.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

10.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 10.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.4.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.5 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

10.5.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico da lista de presença.

10.5.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

10.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

10.7 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 3 (três) horas após o seu início.

10.7.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato.

10.7.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização das provas, descumprindo o disposto no subitem 10.7, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do Concurso.

10.7.3 Os 3 (três) últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os 3 (três) terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.

10.7.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais, nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação. Por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos integrantes da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

10.8 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar, em hipótese alguma.

10.9 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o término da aplicação.

10.9.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas, sua folha de textos definitivos e o seu caderno de questões, este último ressaltado o disposto no subitem 10.9.

10.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

10.10.1 Se, por qualquer razão fortuita, o Concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.



10.10.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do Concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

10.11 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

10.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

10.13 Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, headfone, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da aplicação, sob a guarda do candidato.

10.13.1 A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

10.13.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

10.13.3 A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. e a FGV não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

10.13.4 No dia da realização das provas, caso o candidato precise portar arma, ele deverá comunicar o fato imediatamente aos fiscais para ser encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá desmuniar e lacrar a arma, devidamente identificada mediante termo de identificação de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.

10.13.5 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de aplicação.

10.13.6 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de aplicação.

10.13.7 A partir do fechamento dos portões é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de prova, bem como é vedado aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.

10.13.8 A partir do fechamento dos portões é vedado aos candidatos usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição, e deverá obrigatoriamente se identificar na sala e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas.

10.13.9 A partir do início das provas é vedado ao candidato entrar na sala.

10.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 10.13;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer integrante da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou a folha de textos definitivos;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas e na folha de textos definitivos;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura;
- l) for surpreendido portando anotações em qualquer meio que não os permitidos, exceto no seu cartão de respostas ou caderno de questões;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;
- n) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- o) não permitir a coleta de sua impressão digital na lista de presença;
- p) não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;
- q) receber qualquer objeto ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões; e
- r) não estiver se identificado na sala antes do início das provas.

10.15 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame, no dia da realização da Prova Escrita Objetiva os candidatos serão submetidos, durante a aplicação, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários.

10.15.1 Não será permitido o uso dos banheiros por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

10.16 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

10.17 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer integrante da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.18 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele estará automaticamente eliminado do Concurso.

10.19 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

10.20 Por ocasião da realização das provas, deverão ser observados todos os protocolos de segurança e medidas sanitárias vigentes, considerando o estado da contaminação pelo Coronavírus (COVID19), conforme legislação do poder público federal, estadual e municipal.

11. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.1 Poderão participar da Avaliação de Títulos apenas os candidatos concorrentes aos cargos de requisito de nível superior.

11.2 Somente serão avaliados os documentos da Avaliação de Títulos dos candidatos habilitados e classificados na Prova Escrita Objetiva e na Prova Escrita Discursiva, ficando os demais excluídos do concurso público.

11.2.1 Na hipótese de não haver candidatos aprovados nas listas de pessoas com deficiência e pretos e pardos, as posições remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso público.

11.2.2 O candidato participante das cotas de pessoas com deficiência e pretos e pardos que não obtiver pontuação suficiente para estar habilitado no quantitativo informado em sua cota e obtiver pontuação suficiente para estar no quantitativo informado para ampla concorrência também estará habilitado.

11.2.3 O candidato não classificado para efeito de avaliação da Avaliação de Títulos, na forma do disposto no subitem 11.2, será automaticamente considerado desclassificado, para todos os efeitos, e não terá classificação alguma no concurso público.

11.3 A entrega dos documentos relativos à Avaliação de Títulos não é obrigatória. O candidato habilitado para essa fase e que não enviar os documentos não terá a pontuação nesta etapa e não será eliminado do concurso público por não enviar a documentação.

11.4 A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. será responsável pela verificação e análise dos documentos.

11.5 A Avaliação de Títulos terá caráter classificatório e consistirá na valorização de cursos e comprovantes de experiência profissional, conforme os pontos que constam no anexo VI deste edital.

11.6 Constatada, a qualquer tempo, irregularidade e/ou ilegalidade na obtenção de títulos e documentos, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do concurso público.

11.7 A relação de títulos e outras informações estão dispostas no anexo VI deste edital.

11.8 PERÍODO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

11.8.1 A entrega dos documentos referente à Avaliação de Títulos e demais informações constarão no edital de convocação para a etapa.

11.9 FORMA DE ENVIO DOS DOCUMENTOS

11.9.1 Os títulos para análise deverão ser enviados (imagem do documento original em frente e verso) em campo específico que será disponibilizado em momento oportuno, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/bbts23>

11.9.2 Não serão aceitos documentos entregues via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não seja o estabelecido no subitem anterior.

11.11 NÃO SERÃO CONSIDERADOS

11.11.1 Documentos apresentados fora do prazo, forma e local estabelecidos neste edital.

11.11.2 Documentos sem assinatura, ou em desacordo com o disposto neste edital.

11.11.3 Cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação.

11.11.4 Documentos ilegíveis.

11.11.5 Documentos vencidos.

11.12 INFORMAÇÕES SOBRE OS TÍTULOS E DOCUMENTOS

11.12.1 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, for diferente do nome que consta no cadastro de inscritos do CONCURSO PÚBLICO, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou outro).

11.12.2 Uma vez encaminhados os títulos e documentos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos fora do prazo.

11.13 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS TÍTULOS

11.13.1 Serão considerados os títulos e documentos, limitados ao valor máximo de pontos estipulados conforme o anexo VI deste edital, sendo desconsiderados os pontos excedentes.

11.13.2 Serão considerados apenas os títulos e documentos concluídos até a data da entrega.

11.13.3 Cada título será considerado uma única vez.

11.13.4 A pontuação alcançada na Avaliação de Títulos será considerada apenas para efeito de classificação.

11.14 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DO TÍTULO

11.14.1 Para a comprovação de curso de pós-graduação, em nível de especialização, conforme estabelecido no anexo VI deste edital, será aceito certificado atestando que o curso possui o mínimo de 360 horas e que atende às normas da Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

11.14.1.1 Caso o certificado não ateste as exigências acima, o candidato deverá incluir uma declaração da instituição responsável pelo curso atestando a carga horária e o cumprimento de uma das normas citadas no subitem anterior.

11.14.2 Para a comprovação de curso de pós-graduação em nível de mestrado e doutorado será aceito o diploma de conclusão, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

11.14.2.1 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como títulos referentes a curso de mestrado e doutorado.

11.14.3 Certificações conforme especificado no anexo VI.

11.14.4 Para receber a pontuação relativa à experiência profissional relacionada no anexo IV deste edital, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções (a, b, c, d ou e):

a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada, devem ser enviados todos os itens relacionados a seguir:

1 - cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa.

2 - declaração do empregador, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

b) para exercício de atividade em empresa /instituição pública, devem ser enviados todos os itens relacionados a seguir:

1 - declaração ou certidão de tempo de serviço, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

c) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de prestação de serviço, devem ser enviados todos os itens relacionados a seguir:

1 - contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante.

2 - declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

d) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo, devem ser enviados todos os itens relacionados a seguir:

1 - recibo de pagamento autônomo, sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo.

2 - declaração do beneficiado, ou seja, de quem recebeu o serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

e) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de empresa própria, devem ser enviados todos os itens relacionados a seguir:

1 - cópia de contrato social.

2 - prova de inscrição no INSS e na Prefeitura Municipal (ISS) durante o período trabalhado.



3 - cópias contratuais de consultorias.

11.14.4.1 A declaração/certidão mencionada na alínea "b" do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

11.14.4.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não serão aceitas abreviaturas.

11.14.4.2 Para efeito de pontuação em experiência profissional não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

11.14.4.3 Não será computada, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo, ou de trabalho voluntário.

11.14.4.4 Não serão aceitas declarações emitidas por pessoas físicas atestando o exercício da atividade.

11.14.5 Todo diploma, certificado ou declaração expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

11.15 O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/bbts23>.

11.16 Os candidatos disporão de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/bbts23>.

11.17 O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/bbts23>.

12. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

12.1 A Nota Final será a soma das notas obtidas na Prova Escrita Objetiva, na Prova Escrita Discursiva e na Avaliação de Títulos para os cargos de Nível Superior. Para os cargos de Nível Médio será a nota obtida na Prova Escrita Objetiva.

12.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no Concurso.

12.3 Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Concurso Público, por sistema de ingresso (ampla concorrência, pessoa com deficiência ou cotas para pretos e pardos) e por Macropolo/Estado(UF), de acordo com a sua opção no ato da inscrição, observados os critérios de desempate deste Edital.

12.4 Será excluído(a) do Certame o(a) candidato(a) que, ao ser convocado(a) pela classificação no Polo de sua opção, não aceitar tomar posse na unidade indicada pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

12.5 O(A) candidato(a) poderá ser convocado(a), uma única vez, para Polo diferente daquele em que se inscreveu, desde que exista vaga e não haja candidato(a) classificado(a) para preenchê-la. Nesse caso, a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. utilizará a ordem de classificação do Estado (UF). Se o(a) candidato(a) não aceitar tomar posse na unidade fora do Polo em que se inscreveu, será excluído(a) da classificação por Macropolo, mantendo, porém, a classificação no Polo em que se inscreveu.

12.5.1 Caso ainda exista vaga e não haja candidato(a) classificado(a), e interessado em seu preenchimento, a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. utilizará a ordem de classificação geral (de âmbito nacional) por sistema de ingresso.

12.6 O(A) candidato(a) poderá ser convocado, uma única vez, para Macropolo diferente daquele em que se inscreveu, desde que exista vaga e não haja candidato(a) classificado(a) para preenchê-la. Nesse caso, a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. utilizará a ordem de classificação no Estado (UF). Se o(a) candidato(a) não aceitar tomar posse na unidade fora do Macropolo em que se inscreveu, será excluído(a) da classificação estadual, mantendo, porém, a classificação no Polo em que se inscreveu.

12.7 O candidato negro e a pessoa com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Concurso Público.

12.8 O candidato negro e a pessoa com deficiência, se classificados na forma deste Edital, terão seus nomes constantes das listas específicas, por cargo/área de atuação, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.

12.8.1 O candidato negro e a pessoa com deficiência serão convocados prioritariamente, considerando os mais bem classificados na lista geral (de âmbito nacional) por sistema de ingresso, sendo convocados conforme a respectiva escolha de polo.

12.9 O candidato negro e a pessoa com deficiência aprovados dentro do número de vagas destinado à ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

12.10 Em caso de desistência de candidato negro ou de pessoa com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado na respectiva lista.

12.11 Aos(As) candidatos(as) abrangidos(as) pela reserva de vagas, objeto dos itens 6 e 7 deste Edital, serão aplicados os mesmos critérios de classificação definidos no subitem 12.3 deste Edital.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Para os cargos de Nível Superior, em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- obtiver maior número de pontos na Prova Escrita Discursiva;
- obtiver a maior nota na Prova Escrita Objetiva;
- obtiver a maior nota no Módulo de Conhecimentos Específicos da Prova Escrita Objetiva;
- obtiver maior pontuação na Avaliação de Títulos.
- tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008; e

g) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

13.2 Para os cargos de Nível Médio, em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- obtiver a maior nota na Prova Escrita Objetiva;
- obtiver a maior nota no Módulo de Conhecimentos Específicos da Prova Escrita Objetiva;
- tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008; e
- persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

13.3 Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea "f" do subitem 13.1 e "d" do subitem 13.2, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 2008.

13.2.1 Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório descrito no item 13.2 no link de inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/bbts23>.

14. DOS RECURSOS

14.1 O gabarito oficial preliminar, o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva, o resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva e o resultado preliminar da Avaliação de Títulos serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/bbts23>.

14.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar, contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva, o resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva ou contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos mencionados no subitem 14.1 disporá de 2 (dois dias) úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação destes.

14.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Escrita Objetiva, o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva, o resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva ou o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/bbts23>, respeitando as respectivas instruções.

14.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

14.3.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.

14.3.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

14.3.4 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Escrita Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

14.3.5 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Escrita Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.3.6 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

14.3.7 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/bbts23>.

14.3.8 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.

14.4 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

14.5 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desprezear a Banca.

15. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
15.1 O resultado final será homologado pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., mediante publicação no Diário Oficial, e divulgado no site da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/bbts23>).

16. DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL E HETEROIDENTIFICAÇÃO

16.1 Os candidatos pretos e pardos e/ou com deficiência, habilitados e classificados na fase da Prova Escrita Objetiva e na Prova Escrita Discursiva (para o cargo de Analista), na forma do disposto no item 12 deste Edital, serão convocados em Edital próprio para o procedimento de Heteroidentificação e Avaliação Biopsicossocial.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/bbts23>.

17.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone

0800-2834628 ou do e-mail concursosbbts23@fgv.br.

17.4 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do Concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 17.3.

17.5 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988.

17.6 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do Concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail concursosbbts23@fgv.br.

17.6.1 Após a homologação do resultado final, as mudanças de endereço, telefone e e-mail dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente à BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., conforme aprovação. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de dados pessoais.

17.7 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.

17.8 Para atender a determinações governamentais ou a conveniências administrativas, a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do Regulamento respectivo em vigor.

17.9 Os perfis dos cargos ofertados no presente Edital não são vinculativos, sendo aplicáveis ao(a) candidato(a) que passar a integrar o quadro de empregados da BB Tecnologia e Serviços todas as normas internas e legais que regulamentam as movimentações entre unidades, podendo o(a) candidato(a) classificado, atuar sob quaisquer perfis para o cargo, em qualquer unidade, a critério da BB Tecnologia e Serviços S.A.

17.10 Caberá ao(a) candidato(a) convocado(a) para prover vaga arcar com as despesas de sua eventual mudança, inclusive de seus dependentes, se houver.

17.11 A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. poderá:

- indeferir eventuais pedidos de transferência, obrigando-se o(a) candidato(a) admitido(a) a permanecer em sua lotação inicial pelo período mínimo de 18 (dezoito) meses, contados a partir de sua posse;
- alterar esse prazo a qualquer tempo.

17.12 A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. reserva-se o direito de transferir os(as) seus(suas) empregados(as) para qualquer localidade onde possua Unidade, na forma descrita nas normas internas e legais que regulamentam as movimentações entre unidades.

17.12 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

17.13 Será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga, quando convocado.

17.14 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

17.15 A inscrição e participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).

17.15.1 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.

17.15.2 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018: (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao art. 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, inclusive estaduais, dependem de aprovação em concurso público, (b) execução de contrato entre a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. e a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS para os fins de condução do certame; e (c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos concursos públicos.

17.16 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Brasília, 17 de março de 2023.

PRESIDENTE DA BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A



I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANALISTA

MÓDULO I - CONHECIMENTOS BÁSICOS.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de texto: decodificação dos diversos tipos de mensagem. 2. Compreensão de texto: observação dos processos que constroem os significados textuais. 3. A linguagem e a lógica. 4. As estruturas linguísticas no processo de construção de mensagens adequadas. 5. A pragmática na linguagem: o significado contextual. 6. A semântica vocabular: antônimos, sinônimos, homônimos, parônimos e heterônimos. 7. Os modos de organização discursiva: a descrição, a narração, a exposição informativa e a exposição argumentativa. 8. A organização das frases nas situações comunicativas: a colaboração e a relevância; os atos de fala. 9. A linguagem lógica e a figurada. 10. Os diversos níveis de linguagem. 11. Os tipos de discurso: direto, indireto e indireto livre. 12. As funções da linguagem.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

1. Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. 2. Conjuntos e suas operações, diagramas. 3. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem e juros. 4. Proporcionalidade direta e inversa. 5. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. 6. Estrutura lógica de relações arbitrária entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações daquelas relações. 7. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. 8. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. 9. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Problemas de contagem e noções de probabilidade. 10. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área. 11. Plano cartesiano: sistema de coordenadas, distância. 12. Problemas de lógica e raciocínio.

NOÇÕES DE ESTATÍSTICA

1. População e amostra. 2. Variáveis contínuas e discretas. 3. Gráficos. 4. Distribuição de frequências. 5. Média, moda, mediana e desvio padrão. 6. Probabilidades.

MATEMÁTICA

1. Conjuntos: operações e problemas. Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, reais e suas operações. Representação na reta. 2. Álgebra: produtos notáveis; equações, sistemas e problemas do primeiro grau; inequações; equação e problemas de segundo grau. 3. Porcentagem e proporcionalidade direta e inversa. 4. Sequências: reconhecimento de Padrões, progressões aritmética e geométrica. 5. Juros e noções de Matemática Financeira. 6. Geometria Plana: distâncias e ângulos, polígonos, circunferência, perímetro e área. Semelhança e relações métricas no triângulo retângulo. 7. Geometria espacial: poliedros; prismas e pirâmides; cilindro, cone e esfera; áreas e volumes. 8. Plano Cartesiano: coordenadas, distâncias, reta e circunferência. 9. Matemática Discreta: princípios de contagem, noção de probabilidade.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. Governança Corporativa: compliance, ASG, LGPD. 2. Novas tecnologias: Inteligência Artificial, Blockchain, Openbanking. 3. Sistema Financeiro Nacional. 4. Centralidade no cliente. 5. Logística Integrada. 6. Introdução à prevenção e combate à lavagem do dinheiro e ao financiamento do terrorismo. 7. Lei Anticorrupção. 8. Ética. Diversidade nas organizações. 9. Noções de e-social.

MÓDULO II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA - PERFIL INTERNO

ADMINISTRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Administração Pública 1. Estado, origens e funções. Os três poderes e a teoria da separação harmônica. Estados Nacionais e suas formas. Estado, governo e administração pública. 2. Evolução da Administração Pública: do weberianismo à nova gestão pública. 3. Princípios da Administração Pública: atos administrativos. Responsabilidade fiscal. Licitação. E-govern. 4. A estrutura do aparelho público brasileiro: administração direta e indireta. Centralização e descentralização na Administração Pública. Inovações introduzidas pela Constituição de 1988. 5. Agências Executivas. Serviços essencialmente públicos e serviços de utilidade pública. Delegação de serviços públicos a terceiros. 6. Agências Reguladoras. Convênios e consórcios. 7. Planejamento, diretrizes e orçamentos públicos. Planejamento estratégico na Administração Pública. Reforma do Estado. Gerencialismo e Controle Social. 7. Parcerias Público-Privado. 8. Democracia, poliarquia e cidadania. 9. Terceiro setor e gestão pública. Gestão pública democrática. 10. Marketing público.

Políticas Públicas 1. Estado, Sociedade e Políticas Públicas. 2. Estado e capitalismo: desigualdade e políticas sociais. Participação social e cidadania. Políticas de Desenvolvimento. 3. Políticas públicas na Constituição de 1988. Tipologia das políticas públicas. Formulação de políticas públicas. Formação da Agenda de Decisão. 4. Desempenho das instituições públicas. Avaliação de políticas e programas sociais. Accountability. 5. Papel do empreendedor de Políticas Públicas.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

1. Orçamento Público: conceitos e princípios orçamentários; ciclo orçamentário e exercício financeiro; leis orçamentárias; processo legislativo orçamentário; créditos adicionais; dotação dos poderes e órgãos; vedações orçamentárias constitucionais. 2. Despesa Pública: conceito, classificação, estágios e os efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). 3. Receita Pública: conceito, classificação, estágios, dívida ativa, repartição de receitas e efeitos da LRF. 4. Crédito Público: conceito, classificação dos empréstimos e dívida pública na Lei nº 4.320/64 e na LRF. 5. A atividade financeira do Estado: conceito, características e os efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

NOÇÕES DE ECONOMIA

Noções de Economia do Setor Público: 1. Equilíbrio competitivo e eficiência econômica. 2. O conceito de otimalidade de Pareto. 3. Noções sobre teoremas de bem-estar. 4. Incidência de impostos e subsídios. 5. Bens públicos. 6. Externalidades.

Tópicos de Economia Brasileira: 1. Desenvolvimento brasileiro no pós-guerra: plano de metas. 2. A crise da dívida externa e o processo inflacionário na década de 1980. 3. Planos de estabilização, incluindo o Plano Real. Estabilização monetária. 4. Economia brasileira pós-estabilização: expansão das políticas sociais e do mercado interno. 5. A crise internacional de 2008.

GESTÃO GOVERNAMENTAL

Administração da Qualidade e Gestão por Processos 1. Fundamentos da gestão por processo: conceito. 2. Gestão funcional e gestão por processos: vantagens comparativas. 3. Pessoas: alocação, comando, autonomia, capacitação e desempenho. 4. Tecnologia da informação na gestão por processo. 5. Linguagem da gestão por processo. 6. Acompanhamento e controle de processos. 7. Cultura organizacional para a gestão por processo. 8. O ciclo do planejamento (PDCA). 9. Gerenciamento pelas Diretrizes (GPD) - principais conceitos, aplicações, diretriz, objetivos, meta, ação. 10. Análise e melhoria de processos. 11. Ferramentas de análise organizacional (Diagrama de Ishikawa, Diagrama de Pareto, Histograma, Estratificação, Diagramas de Dispersão, Diagrama de Árvore).

Gestão para Resultados 1. A organização e suas dimensões estruturais e dinâmicas. 2. Evolução do pensamento administrativo: abordagens clássica, humanista, burocrática, sistêmica e contingencial. 3. Os estudos de estratégia e seu impacto nas organizações contemporâneas. 4. Coordenação: necessidade, problemas, métodos. 5. Comunicação organizacional. Habilidades e elementos da comunicação. Comportamento humano nas organizações. Teorias de motivação. Desempenho. Liderança. Natureza da liderança. Estilos de liderança e situações de trabalho. Decisão. 6. A organização e o processo decisório. O processo racional de solução de problemas. Fatores que afetam a decisão. Tipos de decisões. 7. Mudança Organizacional: forças internas e externas. Processo de mudança: o papel do agente e métodos de mudança. 8. Organizações como comunidades de conhecimento. Gestão do conhecimento. Gestão de pessoas por competências.

Gestão de Projetos 1. Conceitos de gerenciamento de projetos. 2. Ciclo de vida de um projeto. 3. Noções gerais do PMBOK. 4. Áreas de gerenciamento de projetos. 5. Conceitos e funções de ferramentas de auxílio de gerência de projetos: PERT, COM e Diagrama de Gantt.

Administração Estratégica 1. Balanced Scorecard (BSC) - principais conceitos, aplicações, mapa estratégico, perspectivas, temas estratégicos, objetivos estratégicos, relações de causa e efeito, indicadores, metas, iniciativas estratégicas. 2. Referencial Estratégico das Organizações. Análise de ambiente interno e externo. Ferramentas de análise de ambiente: análise SWOT, análise de cenários, matriz GUT. Negócio, missão, visão de futuro, valores. Indicadores de desempenho. 3. Tipos de indicadores. Variáveis componentes dos indicadores. 4. Estratégias emergentes. Análise das 5 forças de Porter. Recursos e capacidades. Diversificação. Matriz BCG. Estratégias competitivas genéricas.

CONTROLE E GESTÃO

1. Sistemas de Controle na Administração Pública Brasileira (artigos 70 a 74 da Constituição Federal). Controle Interno e Externo. Tribunais de Contas: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões. 2. Administração Pública: do modelo racional-legal ao paradigma pós-burocrático; O Estado oligárquico e patrimonial; o Estado autoritário e burocrático; o Estado do bem-estar; o Estado regulador. 3. Empreendedorismo governamental e novas lideranças no setor público. 4. Processos participativos de gestão pública: conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. 5. Transparência da Administração Pública. Controle social e cidadania. Accountability. 6. Excelência nos serviços públicos.

AUDITORIA GOVERNAMENTAL

1. Conceito, finalidade, objetivo, abrangência e atuação. 2. Tipos de Auditoria Governamental: auditoria de conformidade; auditoria operacional e avaliação de programas de governo; auditoria de demonstrações contábeis; auditoria de sistemas contábeis e financeiros informatizados; auditoria de obras públicas. 3. Planejamento de auditoria: determinação de escopo; materialidade, risco e relevância; importância da amostragem estatística em auditoria; matriz de planejamento. 4. Execução da Auditoria: programas de auditoria; papéis de trabalho; testes de auditoria; técnicas e procedimentos: exame documental, inspeção física, conferência de cálculos, observação, entrevista, circularização, conciliações, análise de contas contábeis, revisão analítica, caracterização de achados de auditoria. 5. Comunicação dos Resultados de Auditoria: relatórios de auditoria e pareceres.

ANALISTA - PERFIL TECNOLÓGICO

LÍNGUA INGLESA

1. Estratégias de leitura em língua inglesa: compreensão geral de texto; reconhecimento de informações específicas; capacidade de análise e síntese; uso de palavras mais frequentes. 2. Aspectos gramaticais relevantes à compreensão de texto.

CIÊNCIAS DE DADOS

1. Aprendizado de máquina: técnicas de classificação. Técnicas de regressão. Técnicas de agrupamento. Técnicas de redução de dimensionalidade. Técnicas de associação. Sistemas de recomendação. Processamento de linguagem natural (PLN). Visão computacional. Deep learning. 2. Big Data. Fundamentos. Tipos de dados: estruturados, semiestruturados e não estruturados. Conceito dos cinco Vs. Fluxo de big data: ingestão, processamento e disponibilização. Armazenamento de big data. Pipeline de dados. Processamento distribuído. Conceito de data lake. ETL X ELT. Soluções de big data. Arquiteturas de big data. 3. Tratamento de dados. Normalização numérica. Discretização. Tratamento de dados ausentes. Tratamento de outliers e agregações. 4. Ingestão de dados. Conceito de ingestão de dados. Ingestão de dados estruturados, semiestruturados e não estruturados. Ingestão de dados em lote (batch). Ingestão de dados em streaming. Ingestão de dados full x incremental. Ingestão de dados CDC (change data capture). 5. Processamento de dados. Conceitos de processamento massivo e paralelo. Processamento em lote (batch). Processamento em tempo real (real time). Processamento MapReduce. 6. Linguagens de programação e frameworks: Python. Linguagem de programação R. Java. Spark (PySpark e Java). Pandas. Scikit-learn. TensorFlow. PyTorch. Keras. 7. Qualidade de dados. Conceitos e definições. Dimensões da qualidade de dados (visão DMBOK). Principais técnicas em qualidade de dados. Profiling. Matching. Deduplicação. Data cleansing. Enriquecimento. Boas práticas para adoção da qualidade de dados. Processos de qualidade para modelos de dados.

DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

1. Modelagem de Processos de Negócio. 1.1 Conceitos básicos. 1.2 Identificação e delimitação de processos de negócio. 1.3 Técnicas de mapeamento de processos (modelos AS-IS). 1.4 Técnicas de análise e simulação de processos. 1.5 Construção e mensuração de indicadores de processos. 1.6 Técnicas de modelagem de processos (modelos TO-BE). 2. Orientação a objetos. 2.1 Conceitos fundamentais, análise, modelagem e padrões de projeto. 2.2 Análise e projeto orientados a objetos 2.3 Polimorfismo, Herança, Abstração e Encapsulamento. 3. Gerenciamento do ciclo de vida do software. 4. Metodologias de desenvolvimento de software. 4.1 Metodologias ágeis: Scrum, XP, Kanban e TDD. 4.2 Qualidade de software. 5. Arquitetura. 5.1 Arquitetura de aplicações em infraestrutura de containers (Docker e Kubernetes). 5.2 Arquitetura: Arquitetura de aplicações web, modelo MVC, Domain Driven Design (DDD), Arquitetura Hexagonal. 5.3 Arquitetura e desenvolvimento em nuvem. 6. Soluções de integração entre sistemas. 6.1 API Rest. 7. Testes de Software: testes unitários, testes de integração, TDD, BDD. 8. Desenvolvimento. 8.1 Linguagens: Java (JDK 17) e Javascript (ECMAScript 2021). 9. Ferramentas de versionamento GIT. 10. Segurança no desenvolvimento. 10.1 Práticas de programação segura e revisão de código. 10.2 Melhores Práticas de Codificação Segura OWASP.

BANCO DE DADOS

1. Bancos de dados relacionais. 1.1 Sistemas gerenciadores de banco de dados: Oracle DataBase. 1.1.1 Conceitos básicos. 1.1.2 Noções de Administração. 1.1.3 SQL (Procedural Language/Structured Query Language). 2. Banco de dados NoSQL (Key/Value, Orientados a Documentos e Grafos). 3. Técnicas para detecção de problemas e otimização de desempenho do SGBD e de consultas SQL. 4. Arquitetura e aplicações de data warehousing, ETL e Olap. 4.1 Técnicas de modelagem e otimização de bases de dados multidimensionais. 5. Governança de dados. 5.1 Conceito e noção básica. 5.2 Arquitetura de Dados. 5.3 Qualidade de Dados. 5.4 Metadados.

INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

1. Nuvem. 1.1 Conceitos: Nuvens pública e privada, IaaS, PaaS, SaaS, workloads. 1.2 Estratégias de Migração de Aplicações para o ambiente de nuvem, Governança, Computação Serverless, Segurança Compartilhada. 2. Devops e DevSecOps. 2.1 Conceitos. 2.2 Práticas. 2.3 Ferramentas. 3. Automação. 3.1 Desenvolvimento de scripts de automação em Python. 3.2 Integração via API REST. 4. Gestão de Serviços. 4.1 Conceitos e práticas. 4.2 ITIL v4: Controle de Mudanças, Gerenciamento de Liberação, Gerenciamento de Incidentes, Gerenciamento de Problemas e Service Desk. 5. Forense Computacional: conceitos gerais. 5.1 Preservação de evidências em análises forenses. 5.1.1 Hash de arquivos. 5.1.2 Cadeia de custódia. 5.2 Preservação de evidências durante procedimento de coleta. 5.2.1 Espelhamento de discos. 5.2.2 Imagem de discos. 5.3 Técnicas Antiforense. 5.3.1 Criptografia. 5.3.2 Esteganografia. 5.4 Sanitização de discos. 5.4.1 Wipe.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

1. Gestão de segurança da informação. 2. Gestão de continuidade do negócio. 3. Gestão de Identidade e Acesso. 4. Gestão de Riscos de Segurança da Informação. 5. Arquitetura Zero Trust: conceitos, práticas e tecnologias envolvidas. 6. Processo de identificação, análise e correção de vulnerabilidades. 7. Tipos de ataques em redes e aplicações corporativas e medidas de proteção. 8. Segurança de endpoints. 9. Técnicas de testes de segurança em aplicações e sistemas. 10. Infraestrutura de chaves públicas e Certificação Digital. 11. Prevenção e tratamento de incidentes de segurança da informação.

TÉCNICO

MÓDULO I - CONHECIMENTOS BÁSICOS.

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de texto: decodificação dos diversos tipos de mensagem. 2. Compreensão de texto: observação dos processos que constroem os significados textuais. 3. A linguagem e a lógica. 4. As estruturas linguísticas no processo de construção de mensagens adequadas. 5. A pragmática na linguagem: o significado contextual. 6. A semântica vocabular: antônimos, sinônimos, homônimos, parônimos e heterônimos. 7. Os modos de organização discursiva: a descrição, a narração, a exposição informativa e a exposição argumentativa. 8. A organização das frases nas



situações comunicativas: a colaboração e a relevância; os atos de fala. 9. A linguagem lógica e a figurada. 10. Os diversos níveis de linguagem. 11. Os tipos de discurso: direto, indireto e indireto livre. 12. As funções da linguagem.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

1. Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. 2. Conjuntos e suas operações, diagramas. 3. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem e juros. 4. Proporcionalidade direta e inversa. 5. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. 6. Estrutura lógica de relações arbitrária entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações daquelas relações. 7. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. 8. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. 9. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Problemas de contagem e noções de probabilidade. 10. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área. 11. Plano cartesiano: sistema de coordenadas, distância. 12. Problemas de lógica e raciocínio.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. Governança Corporativa: compliance, ASG, LGPD. 2. Novas tecnologias: Inteligência Artificial, Blockchain, Openbanking. 3. Sistema Financeiro Nacional. 4. Centralidade no cliente. 5. Logística Integrada. 6. Introdução à prevenção e combate à lavagem do dinheiro e ao financiamento do terrorismo. 7. Lei Anticorrupção. Ética. Diversidade nas organizações. 8. Noções de e-social.

MÓDULO II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

TÉCNICO - PERFIL ATENDIMENTO

NOÇÕES BÁSICAS DE ELETRICIDADE E ELETRÔNICA

1. Conhecimento em corrente elétrica, condutores e isolantes de eletricidade, grandezas elétricas, baterias, circuitos elétricos de corrente contínua e alternada. 2. Lei de Ohm. 3. Lei de Kirchhoff. 4. Instalações de baixa tensão, dispositivos de proteção contra falhas elétricas. 5. Componentes eletrônicos, análise de circuitos transistorizados, amplificadores operacionais, portas lógicas, circuitos integrados. 6. Conhecimento de equipamentos e ferramentas de medição elétrica/eletrônica: multímetros, analisador de qualidade de energia, osciloscópio etc.

MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES

1. Prática de Manutenção corretiva, preventiva, preditiva: PCM (Planejamento e controle de manutenção). 2. Manutenção de computadores: substituição de hardwares, exemplos: fontes de alimentação, placa base, processador, cooler, dispositivo de armazenamento de dados etc., 3. Conhecimentos de instalação e configuração de softwares, drivers e firmwares. 4. Equipamentos de redes de computadores e telecomunicações como: modems, roteadores, switches e demais elementos da rede. 5. Cabeamento: tipos de cabeamento, crimpagem de conectores (RJ45, RJ11, BNC e similares); substituição de periféricos, exemplos: monitores, mouse, teclado, caixas de som, cabos e etc. 6. Testes de funcionamento envolvendo configuração de BIOS; particionamento de dispositivos de armazenamento. 7. Sistemas operacionais Linux, Windows e suas versões e tipos de aplicações; Sistemas operacionais Android e iOS em todas as suas versões. 8. Ferramentas Office 365 tais como: Word, Excel, Powerpoint, Microsoft Teams, Sharepoint e PowerBI. Aplicativos BrOffice, OpenOffice, adobe acrobat.

ARQUITETURA DE COMPUTADORES

1. Arquitetura de computadores envolvendo conhecimentos e funcionalidade da placa mãe, do barramento, circuito de clock, bios, memória RAM, processadores, dispositivos de armazenamento. 2. Controladores de disco rígido, interface de vídeo, monitores de vídeo, kit multimídia, porta de comunicação e fax/modem.

EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO BANCÁRIA

1. Equipamentos de automação bancária: terminais de autoatendimento, equipamentos de impressoras laser e impressoras térmicas, equipamentos Nobreak e bancos de baterias, equipamentos detectores de metais, meios de transmissão (via rede de dados TCP/IP, GPRS e linha telefônica PSTN e VOIP). 2. Segurança: equipamentos de CFTV analógicos e digitais, dispositivos de segurança tais como: sensores, câmeras, fechaduras eletrônicas, portas com sistemas de travamento; catracas de controle de acesso, centrais de alarmes monitoráveis ou não.

NORMAS REGULAMENTADORAS

Normas Regulamentadoras: conhecimento básico e aplicação das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência: NR 06 - Norma regulamentadora de equipamentos de proteção individual, tipos de EPIs e suas aplicações; NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade; NR 35 - Norma regulamentadora do trabalho em altura.

TÉCNICO - PERFIL INTERNO

INFORMÁTICA BÁSICA

1. Noções de sistema operacional, edição de textos e planilhas, banco de dados: conceitos básicos e características. 2. Redes de computadores: conceitos básicos. Ferramentas. 3. Aplicativos e procedimentos de Internet e Intranet. 4. Computação na nuvem: conceitos de organização e de gerenciamento de informações. 5. Arquivos, pastas e programas. 6. Segurança da informação: procedimentos de segurança, noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispymware). 7. Procedimentos de backup; armazenamento de dados na nuvem.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO

1. Organizações, eficiência e eficácia. 2. O processo administrativo: planejamento, organização, influência, controle. 3. Planejamento: fundamentos, tomada de decisões, ferramentas. 4. Organização: fundamentos, estruturas organizacionais tradicionais e contemporâneas, tendências e práticas organizacionais. 5. Influência: aspectos fundamentais da comunicação, liderança, motivação, grupos, equipes e cultura organizacional. 6. Controle: princípios da administração da produção e do controle.

NOÇÕES DE ARQUIVOLOGIA

1. Conceitos fundamentais de arquivologia: princípio da proveniência. 2. Teoria das três idades de arquivo. 3. Gestão de documentos. 4. Protocolo. Instrumentos de gestão de documentos. 5. Plano de classificação. 6. Tabela de temporalidade. 7. Arquivos permanentes: arranjo e descrição. 8. Preservação, conservação e restauração de documentos. 9. Métodos de arquivamento.

MANUTENÇÃO E ARQUITETURA DE COMPUTADORES

1. Manutenção. Prática de manutenção corretiva, preventiva, preditiva: PCM (Planejamento e controle de manutenção). Manutenção de computadores: Substituição de hardwares, exemplos: fontes de alimentação, placa base, processador, cooler, dispositivo de armazenamento de dados etc.; Conhecimentos de instalação e configuração de softwares, drivers e firmwares. Equipamentos de Redes de computadores e telecomunicações como: Modems, Roteadores, Switchs e demais elementos da rede; Cabeamento: Tipos de cabeamento, crimpagem de conectores (RJ45, RJ11, BNC e similares); Substituição de periféricos, exemplos: Monitores, mouse, teclado, caixas de som, cabos e etc.; Testes de funcionamento envolvendo configuração de BIOS; particionamento de dispositivos de armazenamento; Sistemas operacionais Linux, Windows e suas versões e tipos de aplicações; Sistemas operacionais Android e iOS em todas as suas versões; Ferramentas Office 365 tais como: Word, Excel, Powerpoint, Microsoft Teams, Sharepoint e PowerBI. Aplicativos BrOffice, OpenOffice, adobe acrobat. 2. Arquitetura De Computadores: arquitetura de computadores envolvendo conhecimentos e funcionalidade da placa mãe, do Barramento, Circuito de Clock, BIOS, Memória RAM, Processadores, Dispositivos de armazenamento. Controladores de Disco Rígido, Interface de Vídeo, Monitores de Vídeo, Kit Multimídia, Porta de Comunicação e Fax/Modem.

NORMAS REGULAMENTADORAS

Normas Regulamentadoras: conhecimento básico e aplicação das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência: NR 06 - Norma regulamentadora de equipamentos de proteção individual, tipos de EPIs e suas aplicações; NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade; NR 35 - Norma regulamentadora do trabalho em altura.

II - ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Analista - Perfil Tecnológico

REQUISITOS EXIGIDOS

Diploma de nível superior completo em qualquer área, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 1.600 horas.

Possibilidade de os serviços exigirem turno de trabalho em regime diferenciado, feriados e finais de semana.

ATRIBUIÇÕES

Desenvolvimento de estudos e trabalhos incluindo pesquisas, diagnósticos, ensaios, análises e afins e participação em processos produtivos internos ou de campo e atividades administrativas.

Responder pela proposição de normas internas (técnicas, operacionais e administrativas) de acordo com princípios, teorias e práticas da Companhia e de mercado; Responder pela proposição de projetos e implementação de processos, produtos e serviços; Responder pelas metas individuais decorrentes dos acordos de trabalho e avaliação de desempenho profissional; Responder pelo autodesenvolvimento e manutenção dos níveis de competências necessários às atividades exercidas; Participar de procedimentos de avaliação e homologação de materiais, componentes, produtos e fornecedores, linguagens, aplicativos, soluções e modelos de integração de serviços e produtos; Desenvolver projetos e protótipos de produtos e serviços; Sugerir e implementar melhorias no processo produtivo; Definir e implementar rotinas para teste e inspeção de qualidade e conformidade; Propor modelos, aplicativos e soluções técnicas a partir de estudos e diagnósticos; Elaborar documentação técnica de projetos, soluções, produtos e serviços; Avaliar a performance de equipamentos e soluções em laboratório ou campo; Preparar e responder por pareceres e laudos técnicos; Prospear recursos e meios para apoiar a implementação de projetos; Desenvolver estudos de viabilidade para lançamento de produtos e serviços; Desenvolver pareceres, estudos e trabalhos afetos à área de capacitação e vinculados à unidade organizacional onde lotado; Propor normas e critérios para desenvolvimento das atividades da unidade organizacional onde lotado; Participar de equipes multifuncionais em projetos e atividades de interesse corporativo; Reconhecer e manifestar-se sobre situações que afetem a capacidade operacional dos materiais, equipamentos, processos e instalações com os quais interage; Observar no seu desempenho profissional e conduta pessoal o preconizado no Código de Ética da Companhia; Interagir com a proposição e manutenção do quadro normativo - regulamentos, normas e procedimentos internos e na caracterização dos riscos técnicos inerentes à sua área de atuação; Participar da elaboração e emissão de parecer em conformidade com a boa técnica; Propor melhorias de processos, procedimentos, atividades e padrões.

Analista - Perfil Interno

REQUISITOS EXIGIDOS

Diploma de nível superior completo em qualquer área, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC com carga horária mínima de 1.600 horas.

Possibilidade de os serviços exigirem turno de trabalho em regime diferenciado, feriados e finais de semana.

ATRIBUIÇÕES

Desenvolvimento de estudos e trabalhos incluindo pesquisas, diagnósticos, ensaios, análises e afins e participação em processos produtivos internos ou de campo e atividades administrativas.

Responder pela proposição de normas internas (técnicas, operacionais e administrativas) de acordo com princípios, teorias e práticas da Companhia e de mercado; Responder pela proposição de projetos e implementação de processos, produtos e serviços; Responder pelas metas individuais decorrentes dos acordos de trabalho e avaliação de desempenho profissional; Responder pelo autodesenvolvimento e manutenção dos níveis de competências necessários às atividades exercidas; Participar de procedimentos de avaliação e homologação de materiais, componentes, produtos e fornecedores, linguagens, aplicativos, soluções e modelos de integração de serviços e produtos; Desenvolver projetos e protótipos de produtos e serviços; Sugerir e implementar melhorias no processo produtivo; Definir e implementar rotinas para teste e inspeção de qualidade e conformidade; Propor modelos, aplicativos e soluções técnicas a partir de estudos e diagnósticos; Elaborar documentação técnica de projetos, soluções, produtos e serviços; Avaliar a performance de equipamentos e soluções em laboratório ou campo; Preparar e responder por pareceres e laudos técnicos; Prospear recursos e meios para apoiar a implementação de projetos; Desenvolver estudos de viabilidade para lançamento de produtos e serviços; Desenvolver pareceres, estudos e trabalhos afetos à área de capacitação e vinculados à unidade organizacional onde lotado; Propor normas e critérios para desenvolvimento das atividades da unidade organizacional onde lotado; Participar de equipes multifuncionais em projetos e atividades de interesse corporativo; Reconhecer e manifestar-se sobre situações que afetem a capacidade operacional dos materiais, equipamentos, processos e instalações com os quais interage; Observar no seu desempenho profissional e conduta pessoal o preconizado no Código de Ética da Companhia; Interagir com a proposição e manutenção do quadro normativo - regulamentos, normas e procedimentos internos e na caracterização dos riscos técnicos inerentes à sua área de atuação; Participar da elaboração e emissão de parecer em conformidade com a boa técnica; Propor melhorias de processos, procedimentos, atividades e padrões.

Técnico - Perfil Atendimento

REQUISITOS EXIGIDOS

Diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio, expedido por instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, dos cursos que possuam registro no respectivo Conselho de Classe, como técnico, e que constem na Tabela de Convergência do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNTC: Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais - Catálogos: Automação Industrial, ou Eletroeletrônica, ou Eletromecânica, ou Eletrônica, ou Eletrotécnica, ou Mecatrônica; Eixo Tecnológico Informação e Comunicação - Catálogos: Manutenção e Suporte em Informática, ou Redes de Computadores, ou Telecomunicações. Disponibilidade para viagens a nível nacional para atendimento de ordem de serviços, treinamentos, ativações, instalações entre outras demandas; Possibilidade de os serviços exigirem turno de trabalho em regime diferenciado, feriados e finais de semana; Obrigatória Carteira Nacional de habilitação (CNH ativa - exclusivamente categorias que permitam dirigir automóveis leves: AB, B, C, D e E), possibilidade de se deslocar a serviço em meios disponibilizados pela empresa.

As denominações dos cursos técnicos requeridos para o cargo de Técnico, objeto deste Edital, foram estabelecidas com base no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, instituído pelo Ministério da Educação através da Resolução nº 2, de 15 de dezembro de 2020. Serão aceitos diplomas e certificados de outros cursos técnicos, com denominações anteriormente utilizadas, desde que constem na Tabela de Convergência do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e sejam convergentes para os cursos técnicos requeridos para o cargo ofertado.

ATRIBUIÇÕES

Execução de atividades semi-estruturadas ou não-estruturadas com base na contextualização dos procedimentos operacionais e rotineiros de trabalho, dentro ou fora da Companhia, com o emprego de dispositivos e equipamentos elétricos, eletrônicos, eletromecânicos ou digitais; força física compatível para manuseio e transporte de peças e equipamentos; capacidade de acessar espaços restritos ou de difícil acesso; disponibilidade de deslocamento para regiões remotas e com acessibilidade restrita, inclusive acessos a edificações com degraus e desníveis.

Responder pela conformidade e qualidade dos procedimentos com os quais interage; Responder pelas metas individuais decorrentes dos acordos de trabalho e avaliação de desempenho profissional; Responder pelo bom funcionamento e manutenção dos equipamentos, dispositivos e materiais colocados sob sua guarda; Responder pelo cumprimento das ordens de serviço para os quais foi designado; Responder pelo autodesenvolvimento e manutenção dos níveis de competências necessários às atividades exercidas; Efetuar procedimentos de manutenção em dispositivos e equipamentos eletroeletrônicos, inclusive de processamento e de telecomunicações; Efetuar a coleta, reposição ou substituição de suprimento ou peças em equipamentos eletroeletrônicos, inclusive de processamento e de telecomunicações; Executar atividades de suporte em ambientes de operação visando à continuidade do processo produtivo e à conservação de



equipamentos, instalações e materiais; Atuar na elaboração e manutenção de códigos para processamento e cômputo de dados e informações com base em linguagens de programação; Preparar e digitar minutas, correspondências, memorandos, tabelas, mapas e outros documentos, observando a correção e a limpeza do trabalho; Preencher guias e formulários, inclusive eletrônicos, relativos aos serviços e necessidades da área; Manusear, manter, conferir e organizar documentação e arquivos físicos e virtuais; Efetuar cálculos de natureza simples envolvendo tabelas e planilhas dedados; Elaborar gráficos, tabelas e relatórios a partir de dados fornecidos ou coletados; Realizar contatos internos e externos para recebimento e prestação de informações sobre os processos de trabalho; Interagir com informações estruturadas em listas de verificação para possibilitar a identificação de situações-problema de ocorrência mais frequente; Interagir com normas internas, normas técnicas e padrões, contextualizando e circunstanciando sua aplicação às necessidades do local e do momento; Comunicar-se com público interno e externo para compor quadro de referência e permitir a implementação de ações necessárias e suficientes para a resolução de problemas; Observar no seu desempenho profissional e conduta pessoal o preconizado no Código de Ética da Companhia; Atuar em conformidade com ordens de serviço, mandatos específicos, padrões e instruções codificadas; Discernir sobre riscos de acordo com a área de qualificação; Prestar e receber informações sobre as condições de eficácia, eficiência, qualidade e conformidade dos procedimentos, equipamentos e materiais com que interage.

Técnico - Perfil Interno

REQUISITOS EXIGIDOS

Diploma ou certificado de habilitação de técnico de nível médio, expedido por instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

Disponibilidade para viagens a nível nacional para atendimento de ordem de serviços, treinamentos, ativações, dentre outras demandas; Possibilidade de os serviços exigirem turno de trabalho em regime diferenciado, feriados e finais de semana.

ATRIBUIÇÕES

Execução de atividades semi-estruturadas ou não-estruturadas com base na contextualização dos procedimentos operacionais e roteiros de trabalho, dentro ou fora da Companhia, com o emprego de dispositivos e equipamentos elétricos, eletrônicos, eletromecânicos ou digitais.

Responder pela conformidade e qualidade dos procedimentos com os quais interage; Responder pelas metas individuais decorrentes dos acordos de trabalho e avaliação de desempenho profissional; Responder pelo bom funcionamento e manutenção dos equipamentos, dispositivos e materiais colocados sob sua guarda; Responder pelo cumprimento das ordens de serviço para os quais foi designado; Responder pelo autodesenvolvimento e manutenção dos níveis de competências necessários às atividades exercidas; Efetuar procedimentos de manutenção em dispositivos e equipamentos eletroeletrônicos, inclusive de processamento e de telecomunicações; Efetuar a coleta, reposição ou substituição de suprimento ou peças em equipamentos eletroeletrônicos, inclusive de processamento e de telecomunicações; Executar atividades de suporte em ambientes de operação visando à continuidade do processo produtivo e à conservação de equipamentos, instalações e materiais; Atuar na elaboração e manutenção de códigos para processamento e cômputo de dados e informações com base em linguagens de programação; Preparar e digitar minutas, correspondências, memorandos, tabelas, mapas e outros documentos, observando a correção e a limpeza do trabalho; Preencher guias e formulários, inclusive eletrônicos, relativos aos serviços e necessidades da área; Manusear, manter, conferir e organizar documentação e arquivos físicos e virtuais; Efetuar cálculos de natureza simples envolvendo tabelas e planilhas dedados; Elaborar gráficos, tabelas e relatórios a partir de dados fornecidos ou coletados; Realizar contatos internos e externos para recebimento e prestação de informações sobre os processos de trabalho; Interagir com informações estruturadas em listas de verificação para possibilitar a identificação de situações-problema de ocorrência mais frequente; Interagir com normas internas, normas técnicas e padrões, contextualizando e circunstanciando sua aplicação às necessidades do local e do momento; Comunicar-se com público interno e externo para compor quadro de referência e permitir a implementação de ações necessárias e suficientes para a resolução de problemas; Observar no seu desempenho profissional e conduta pessoal o preconizado no Código de Ética da Companhia; Atuar em conformidade com ordens de serviço, mandatos específicos, padrões e instruções codificadas; Discernir sobre riscos de acordo com a área de qualificação; Prestar e receber informações sobre as condições de eficácia, eficiência, qualidade e conformidade dos procedimentos, equipamentos e materiais com que interage.

REMUNERAÇÃO

Cargo | Vencimento

Analista | R\$ 4.369,45

Técnico | R\$ 2.184,73

III - MACROPOLOS, LOCAIS DE PROVA E VAGAS

CARGO: ANALISTA - PERFIL TECNOLÓGICO							
UF	MACRO POLO	POLOS	LOCAL DE PROVA	AC	VAGAS PCD	PPP	TOTAL
DF	Brasília	Brasília	Brasília	17	3	5	25
GO	Goiânia	Goiânia	Goiânia	1	1	0	2
PA	Belém	Belém	Belém	3	1	1	5
SP	São Paulo	São Paulo	São Paulo	1	1	1	3
				22	6	7	35 + CR

CARGO: ANALISTA - PERFIL INTERNO							
UF	MACRO POLO	POLO	LOCAL DE PROVA	AC	VAGAS PCD	PPP	TOTAL
DF	Brasília	Brasília	Brasília	4	1	1	6
				4	1	1	6 + CR

CARGO: TÉCNICO - PERFIL ATENDIMENTO								
UF	MACRO POLO	POLOS	LOCAL DE PROVA	AC	VAGAS PCD	PPP	TOTAL	
AM	Manaus	Manaus, Parintins, Tabatinga, Tefé	Manaus	1	0	0	1	
AP	Macapá	Macapá	Macapá	1	0	0	1	
BA	Serrinha	Serrinha, Araci, Barrocas, Biringa, Candeal, Capela do Alto Alegre, Conceição do Coite, Nordestina, Queimadas, Retiroândia, Santaluz, São Domingos, Teofilândia, Valente	Serrinha	1	0	0	1	
		Bom Jesus da Lapa	Bom Jesus da Lapa	1	0	0	1	
	Guanambi	Bom Jesus da Lapa, Cocos, Correntina, Ibotirama, Paratinga, Riacho de Santana, Santa Maria da Vitória, Santana, São Félix do Coribe, Serra do Ramalho, Serra Dourada	Bom Jesus da Lapa	1	0	0	1	
		Guanambi, Boquira, Botuporã, Caculé, Caetité, Candiba, Carirana, Caturama, Ibiassucê, Ibipitanga, Igaporã, Iuiu, Jacaraci, Licínio de Almeida, Macaúbas, Malhada, Mortugaba, Paramirim, Rio do Antônio, Sebastião Laranjeiras, Tanque Novo, Urandi	Guanambi	1	0	0	1	
		Irecê	Irecê	1	0	0	1	
	Jacobina	América Dourada, Barra, Barra do Mendes, Barro Alto, Buritirama, Cafarnaum, Canarana, Gentio do Ouro, Irecê, Jussara, Lapão, Presidente Dutra Uibaí, Xique-xique	Jacobina	1	0	0	1	
Salvador	Andorinha, Baixa Grande, Caem, Campo Formoso, Capim Grosso, Filadélfia, Itiúba, Jacobina, Macaúba, Mairi, Miguel Calmon, Mirangaba, Morro do Chapéu, Mundo Novo, Pindobaçu, Piritiba, Ponto Novo, Saúde, Senhor do Bonfim, Serrolândia, Várzea da Roça, Várzea Nova	Salvador	1	0	0	1		
DF	Brasília	Brasília, Posse (GO), Unaí (MG)	Brasília	0	0	1	1	
ES	Nova Venécia	Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Guarapari, Linhares, Nova Venécia, Vitória	Nova Venécia	1	0	0	1	
GO	Goiânia	Goiânia	Goiânia	1	0	0	1	
	Porangatu	Anápolis, Caldas Novas, Ceres, Cidade de Goiás, Iporá, Itumbiara, Porangatu, Minaçu, Quirinópolis, Rio Verde, Campos Belos	Porangatu	1	0	0	1	
MA	São Luís	São Luís, Bacabal, Chapadina, Pinheiro, Presidente Prudente, Rosário, Santa Inês	São Luís	1	0	0	1	
	Balsas	Balsas, Imperatriz	Balsas	0	1	0	1	
MG	Governador Valadares	Governador Valadares, Guanhanes	Governador Valadares	1	0	0	1	
	Araçuaí	Araçuaí, Ipatinga, Janaúba, Montes Claros	Araçuaí	1	0	0	1	
	Pouso Alegre	Pouso Alegre, São Lourenço, Poços de Caldas	Pouso Alegre	1	0	0	1	
	Varginha	Varginha, Alfenas, Passos	Varginha	1	0	0	1	
	Manhuaçu	Manhuaçu, Ouro Preto	Manhuaçu	1	0	0	1	
	Cataguazes	Cataguazes, Barbacena	Cataguazes	1	0	0	1	
	Almenara	Almenara, Teófilo Otoni	Almenara	0	0	1	1	
	Sete Lagoas	Belo Horizonte, Sete Lagoas	Sete Lagoas	0	1	0	1	
	Juiz de Fora	João Monlevade, Juiz de Fora	Juiz de Fora	1	0	0	1	
	Patos de Minas	Divinópolis, Uberaba, Uberlândia, Patos de Minas	Patos de Minas	1	0	0	1	
	MS	Campo Grande	Campo Grande, Chapadão do Sul, Corumbá, Coxim	Campo Grande	1	0	0	1
	Dourados	Dourados, Jardim, Três Lagos	Dourados	1	0	0	1	
	MT	Cuiabá	Cuiabá, Barra do Garças, Cáceres, Pontes e Lacerda, Primavera do Leste, Rondonópolis, Tangará da Serra, Água Boa	Cuiabá	1	0	0	1
Sinop		Sinop, Peixoto de Azevedo, Alta Floresta, Lucas do Rio Verde	Sinop	1	0	0	1	



UF	Município	Município	UF	0	0	1	1
	Juína	Juína, Colniza, Cotriguaçu, Aripuanã, Juara	Juína	0	0	1	1
	Confresa	Confresa, São Felix do Araguaia e Vila Rica	Confresa	1	0	0	1
PA	Oriximiná	Belém, Altamira, Capanema, Castanhal, Igarapé-Mirim, Oriximiná, Paragominas, Santarém	Oriximiná	1	0	0	1
	Xinguara	Marabá, Parauapebas, Redenção, Tucuruí, Xinguara	Xinguara	1	0	0	1
PB	Patos	Patos, Taperoá, Santa Luzia, Teixeira, Piancó, Itaporanga, Tavares, Princesa Isabel, Caicó e Jd. Piranhas	Patos	1	0	0	1
PE	Salgueiro	Salgueiro, Araripina, Bodocó, Cabrobó, Cedro, Exu, Ipubi, Moreilândia, Orocó, Ouricuri, Parnamirim, Serrita, Trindade	Salgueiro	0	0	1	1
	Arcoverde	Arcoverde, Alagoinha, Buíque, Ibibimirim, Itaíba, Pedra, Pesqueira, Tupanatinga, Venturosa, João Pessoa, Campina Grande, Guarabira, Patos, Sousa	Arcoverde	1	0	0	1
	Garanhuns	Garanhuns, Águas Belas, Bom Conselho, Brejão, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Heliópolis, Iati, Quipapá, Saloá, São Benedito do Sul, São João	Garanhuns	0	0	1	1
	Caruaru	Caruaru, Agrestina, Altinho, Belo Jardim, Brejo da Madre de Deus, Cachoeirinha, Cupira, Jatauba, Jurema, Lagoa dos Gatos, Lajedo, Panelas, Princesa do Agreste, Santa Cruz do Capibaribe, São Bento do Una, São Caitano, Taquaritinga do Norte, Toritama	Caruaru	1	0	0	1
PI	Oeiras	Oeiras, Teresina, Bom Jesus, Canto do Buriti, Caxias, Floriano, Parnaíba, Picos, Piripiri, Uruçuí, Fortaleza, Aracati, Baturité, Bela Cruz, Crato, Guaraciaba do Norte, Iguatu, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Nova Russas, Quixadá, Sobral, Umirim	Oeiras	0	1	0	1
PR	Ivaiporã	Ivaiporã, Campo Mourão, Paranaíba, Maringá, e Cianorte	Ivaiporã	0	0	1	1
	Cascavel	Cascavel, Belega, Francisco Beltrão, Foz do Iguaçu e Umuarama	Cascavel	0	0	1	1
	Cornélio Procópio	Cornélio Procópio, Londrina, Apucarana, Ibaiti e Centenário do Sul	Cornélio Procópio	0	1	0	1
	Curitiba	Curitiba	Curitiba	1	0	0	1
	Guarapuava	Guarapuava, Curitiba, Paranaguá e Ponta Grossa	Guarapuava	0	1	0	1
RJ	Volta Redonda	Araruama, Maricá, Niterói, Nova Friburgo, Petrópolis, Volta Redonda	Volta Redonda	1	0	0	1
	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	0	1	0	1
	Campos dos Goytacazes	Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Macaé, São José de Ubá	Campos dos Goytacazes	1	0	0	1
RN	Mossoró	Mossoró, Areia Branca, Baraúna, Serra do MEL, Campo Grande, Gov. Dixp sept Rosado, Caraúbas, Apodi, Upanema, Patu, Umarizal, Martins, Alexandria, Pau dos Ferros e São Miguel	Mossoró	0	1	0	1
RO	Porto Velho	Porto Velho, Ariquemes, Cacoal, Cruzeiro do Sul (AC), Ji-Paraná, Rio Branco (AC), Vilhena	Porto Velho	0	0	1	1
RR	Rorainópolis	Boa Vista, Rorainópolis	Rorainópolis	1	0	0	1
RS	Alegrete	Alegrete e Uruguaiana	Alegrete	1	0	0	1
	Santa Maria	Santa Maria, Cruz Alta, Santa Cruz do Sul e Porto Alegre	Santa Maria	0	0	1	1
	Passo Fundo	Passo Fundo, Erechim, Bento Gonçalves, Lajeado, Caxias do Sul e Torres	Passo Fundo	1	0	0	1
	Bagé	Bagé, Pelotas, e Sant'Ana do Livramento	Bagé	1	0	0	1
	Santa Rosa	Santa Rosa e Santo Ângelo.	Santa Rosa	0	0	1	1
SC	Joaçaba	Joaçaba, Tubarão, Orleans, Aranguá, Lages e Criciúma	Joaçaba	0	0	1	1
	Videira	Videira, Rio do Sul, Curitibanos e Florianópolis	Videira	1	0	0	1
	Chapecó	Chapecó, São Miguel do Oeste e Frederico Westphalen	Chapecó	0	1	0	1
	Canoinhas	Canoinhas, Joinville, Blumenau, Itajaí e União da Vitória	Canoinhas	1	0	0	1
SP	São José do Rio Preto	São José do Rio Preto, Barretos.	São José do Rio Preto	1	0	0	1
	Araçatuba	Araçatuba, Barretos.	Araçatuba	1	0	0	1
	Fernandópolis	Fernandópolis, Barretos.	Fernandópolis	1	0	0	1
	Ribeirão Preto	Ribeirão Preto, Mococa, São Carlos, Araraquara	Ribeirão Preto e São Carlos	1	0	0	1
	Franca	Mococa, São Carlos, Franca, Araraquara	Franca	1	0	0	1
	Bauru	Bauru, Jaú, Avaré, Assis	Bauru	0	0	1	1
	Marília	Jaú, Marília, Avaré, Assis	Marília	0	0	1	1
	Campinas	Campinas, Piracicaba, Jundiá, Atibaia, São Carlos,	Campinas e Jundiá	0	0	1	1
	Mogi Mirim	Piracicaba, Mogi Mirim, Jundiá, Atibaia, São Carlos	Mogi Mirim	1	0	0	1
	Rio Claro	Piracicaba, Jundiá, Atibaia, São Carlos, Rio Claro	Rio Claro	1	0	0	1
	Presidente Prudente	Presidente Prudente, Assis	Presidente Prudente	1	0	0	1
	Sorocaba	Sorocaba, Registro, Jundiá, Itapeva	Sorocaba	0	1	0	1
	São José dos Campos	São José dos Campos, Guaratinguetá, Caraguatatuba	São José dos Campos	1	0	0	1
	Barueri	Mogi das Cruzes, Santo André, Jundiá, Atibaia, Barueri,	Barueri	1	0	0	1
	Santos	, Mogi das Cruzes, Santo André, Jundiá, Atibaia, Santos	Santos	1	0	0	1
	São Paulo	São Paulo, Mogi das Cruzes, Santo André, Jundiá, Atibaia, Santos	São Paulo e Santo André	0	0	1	1
TO	Guaraí	Palmas, Araguaína, Barreiras (BA), Guaraí, Gurupi, Paraíso	Guaraí	1	0	0	1
				51	9	15	75 + CR

CARGO: TÉCNICO - PERFIL INTERNO							
ESTADO	MACRO POLO	POLOS	LOCAL DE PROVA	AC	VAGAS PCD	PPP	TOTAL
AL	Maceió	Maceió	Maceió	0	1	0	1
AM	Manaus	Manaus	Manaus	1	0	0	1
BA	Salvador	Salvador	Salvador	1	0	0	1
DF	Brasília	Brasília	Brasília	1	0	0	1
ES	Vitória	Vitória	Vitória	1	0	0	1
GO	Goiânia	Goiânia	Goiânia	0	0	1	1
MA	São Luís	São Luís	São Luís	0	1	0	1
MG	Governador Valadares	Governador Valadares	Governador Valadares	1	0	0	1
MS	Campo Grande	Campo Grande	Campo Grande	1	0	0	1
PI	Teresina	Teresina	Teresina	0	0	1	1
RJ	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	1	0	0	1
	Piraí	Piraí	Piraí	1	0	0	1
RN	Natal	Natal	Natal	0	0	1	1
RS	Passo Fundo	Passo Fundo	Passo Fundo	1	0	0	1
SP	São Paulo	São Paulo	São Paulo	1	0	0	1



	São José dos Campos	São José dos Campos	São José dos Campos	1	0	0	1
	São José do Rio Preto	São José do Rio Preto	São José do Rio Preto	1	0	0	1
	Campinas	Campinas	Campinas	0	1	0	1
TO	Palmas	Palmas	Palmas	0	0	1	1
				15	3	4	22 + CR

IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Eu, _____, RG, CPF _____, declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado e possui(em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR:
 CANDIDATO:
 RENDA:
 DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

	NOME	CPF (se possuir)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA*
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.
 As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do Concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
 _____ (cidade/UF), (dia) de _____ de 2023.
 ASSINATURA DO CANDIDATO

V - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Fundação Getulio Vargas - FGV
 Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, venho requerer a isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição do Concurso Público do BB Tecnologia e Serviços, nos termos do item 5 do Edital de Abertura nº 01/2023.
 Envio, também, os demais documentos indicados no Edital, assumindo, sob as penas da lei, que essa é verdadeira e idônea.
 Nestes termos, pede deferimento.
 _____ de _____ de 2023.
 Assinatura do(a) candidato(a) de próprio punho
 ANEXO VI - TÍTULOS

CARGO: ANALISTA PERFIL TECNOLÓGICO				
Tipo	Título	Valor unitário	Valor máximo	Comprovantes
ESPECIALIZAÇÃO	Certificado ou Declaração de conclusão do curso de pós-graduação lato sensu no mínimo de 360 horas, na área de Segurança da Informação.	1	3 Pontuação não cumulativa. Será pontuado somente o maior nível de especialização.	Diploma ou certificado de conclusão de curso, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC.
CERTIFICAÇÕES	ITIL V3	0,5	5 Considerando a soma de todas as certificações	Certificados válidos pelas entidades emissoras
	CC (ISC)² COBIT 5 CompTIA ITF+ CompTIA A+ CompTIA Network+ CompTIA Security+ EC- Council - CSCU EC- Council - ECSS EXIN Cyber and IT Security Foundation EXIN Information Security Foundation based on ISO IEC 27001 EXIN Privacy and Data Protection Foundation EXIN Privacy and Data Protection Essentials based on LGPD EXIN Ethical Hacking Foundation	1		
	ITIL v4 Foundation COBIT 2019 CompTIA Linux+ CompTIA Cloud+ CompTIA Server+ CompTIA CySA+ CompTIA CASP+ CompTIA Pentest+ CISSP (ISC)² CCSP (ISC)² CSSLP (ISC)² SSCP (ISC)² EC- Council - CCISO EC- Council - CHFI EC- Council - ECES EC- Council - CEH EC- Council - C CSE EC- Council - CSA EC- Council - ECIH EC- Council - CTIA EC- Council - EDRP EC- Council - CND EC- Council - CPENT EC- Council - C CT EXIN Data Protection Officer EXIN Information Security Officer EXIN Information Security Management Professional based on ISO/IEC 27001 EXIN Privacy and Data Protection Practitioner Information Security Management Expert based on ISO/IEC 27001	0,5	5 Considerando a soma de todas as certificações	Certificados válidos pelas entidades emissoras
	UX-PM Nível 1, 2 ou 3 Certificação Scrum - PSPO I EXIN Agile Scrum Master EXIN Agile Scrum Product Owner Certificação Professional Scrum Master - PSM I ou PSM II Certificação CTAL-TM (Testes)			



VCP-DCV (VMWare)	
VCP-NV (VMWare)	
VSP-Vmware SASE 2022	
VTSP-SASE 2021 (VMWare)	
BMC Certified Professional: Control-M 9.x	
BMC Certified Professional: Control-M 20.x for Schedulers	
BMC Certified Associate: Control-M 9.x for Schedulers	
BMC Certified Professional: Control-M 20.x for Consultants	
Certificação JAVA OCA	1
Oracle Certified Professional, Java SE 8 Programmer (1Z0-809)	
IBM Certified Data Architect - Big Data	
IBM Certified Data Engineer - Big Data	
CCP(Cloudera Certified Professional) Data Engineer	
CCA (Cloudera Certified Associate) Spark and Hadoop Developer	
SAS® Certified Big Data Professional	
Certified Analytics Professional (CAP)	
IBM Certified Application Developer - Watson V3	
SAS® Certified Advanced Analytics Professional	
EMC Data Scientist, Advanced Analytics Specialist	
Data Science Council of America (DASCA) Senior Data Scientist (SDS)	
Data Science Council of America (DASCA) Principle Data Scientist (PDS)	

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/19

OBJETO: Registro de Preço para aquisição dos seguintes insumos: filmes prata, filmes diazo para cópia de microfiches e microfichas, fixadores e reveladores, utilizados nas atividades de microfilmagem da BB Tecnologia e Serviços S.A efetuados na cidade de Pirajá; Realização do certame dia 29/03/2023; às 10h30min; Edital completo em 17/03/2023 que deve ser retirado através do site www.licitacoes-e.com.br; www.bbts.com.br ou pelo e-mail licitacoes@bbts.com.br.

Brasília, 16 de março de 2023.
ITALO AUGUSTO DIAS DE SOUZA
Autoridade Competente de Licitação

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: CONTRATO n.º 2023/718-076, firmado com Gri Brazil Eventos LTDA; CNPJ: 19.837.246/0001-40; Objeto: Patrocínio ao evento/projeto Infra Nordeste 2023; Local: Salvador - BA; Fundamento legal: Lei nº 13.303/16, Decreto Presidencial nº 6555/08, Instrução Normativa SECOM nº 02/2019, de 23/12/2019, e, no que couber, a nº 01/2017, de 27/07/2017, além de demais normas vigentes afins; Valor do contrato: R\$ 19.500,00; Prazo de vigência: 08/06/2023; Data de assinatura: 10/02/2023;

Espécie: CONTRATO n.º 2022/718-409, firmado com Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade; CNPJ: 05.902.038/0001-73; Objeto: Patrocínio ao evento/projeto 9º Seminário e 8º Curso Internacional de Convivência com o Semiárido; Local: Piranhas - AL; Fundamento legal: Lei nº 13.303/16, Decreto Presidencial nº 6555/08, Instrução Normativa SECOM nº 02/2019, de 23/12/2019, e, no que couber, a nº 01/2017, de 27/07/2017, além de demais normas vigentes afins; Valor do contrato: R\$ 10.000,00; Prazo de vigência: 16/02/2023; Data de assinatura: 05/09/2022;

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Por encontrar-se em local desconhecido, fica a empresa MARTINEZ & MARTINEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 05.751.699/0001-45, notificada a apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, se assim o desejar, contra a decisão do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. de instaurar Processo Administrativo nº 2022/154 para apuração de possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 2021/079, relacionadas à Cláusula Sétima - Das Obrigações do Contratado Relacionadas ao Acompanhamento dos Processos, Representação como Preposto e Realização de Diligências, itens 7.1.4 e 7.1.9 e Cláusula Oitava - Das Outras Obrigações do Contratado, item 8.7, podendo culminar na aplicação da sanção de MULTA, no montante de R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme previsão da Cláusula Quatorze - Das Sanções, item 14.4, alínea "d" e Cláusula Quarta - Das Condições de Pagamento, item 4.1, alínea "f", do Contrato, bem como no art. 168, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos do Banco do Nordeste.

Fortaleza-CE, 15 de março de 2023.
PEDRO JORGE DA ROCHA CARVALHO
Gerente da Central de Fiscalização Administrativa de Contratos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Por encontrar-se em local desconhecido, fica a empresa MARTINEZ & MARTINEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 05.751.699/0001-45, notificada a apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, se assim o desejar, contra a decisão do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. de instaurar Processo Administrativo nº 2022/147 para apuração de possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 2021/079, relacionadas à Cláusula Sétima - Das Obrigações do Contratado Relacionadas ao Acompanhamento dos Processos, Representação como Preposto e Realização de Diligências, itens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4, podendo culminar na aplicação da sanção de MULTA, no montante de R\$ 4.430,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais), conforme previsão da Cláusula Quatorze - Das Sanções, item 14.4, alínea "d", do Contrato, bem como no art. 168, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos do Banco do Nordeste.

Fortaleza-CE, 15 de março de 2023.
PEDRO JORGE DA ROCHA CARVALHO
Gerente da Central de Fiscalização Administrativa de Contratos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Por encontrar-se em local desconhecido, fica a empresa MARTINEZ & MARTINEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 05.751.699/0001-45, notificada a apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, se assim o desejar, contra a decisão do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. de instaurar Processo Administrativo nº 2022/117 para apuração de possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 2021/079, relacionadas à Cláusula Sétima - Das Obrigações do Contratado Relacionadas ao Acompanhamento dos Processos, Representação como Preposto e Realização de Diligências, item 7.1.4 e Cláusula Oitava - Das Outras Obrigações do Contratado, item 8.7, podendo culminar na aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA, conforme previsão da Cláusula Quatorze - Das Sanções, item 14.1, alínea "a", do Contrato, bem como no art. 168, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos do Banco do Nordeste.

Fortaleza-CE, 15 de março de 2023.
PEDRO JORGE DA ROCHA CARVALHO
Gerente da Central de Fiscalização Administrativa de Contratos

AVISO DE PENALIDADE

O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. comunica o julgamento do Processo Administrativo nº 2020/007, com a aplicação da sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O BANCO PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES (período de 07/07/2021 a 06/01/2022), à empresa PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA., CNPJ nº 06.342.699/0001-54, em razão de irregularidades cometidas durante a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019/056, em conformidade com o Item 13. Das Penalidades, subitem 13.1.6, do Edital de Pregão Eletrônico e art. 38, inciso VI, do Regulamento de Licitações e Contratos do Banco do Nordeste.

Fortaleza, 8 de março de 2023.
PEDRO JORGE DA ROCHA CARVALHO
Gerente da Central de Fiscalização Administrativa de Contratos

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148.203/2023 - UASG 806030

Processo Nº: 00054/2023. Dispensa Nº: 00054/2023. Contratante: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). CNPJ da Contratada: 18.284.407/0001-53 - CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE. Objeto: Organização e realização de concurso público para o SERPRO. Data da Assinatura: 16/03/2023. Vigência: 16/03/2023 a 15/09/2024. Valor total : R\$ 3.210.234,98.

REGIONAL BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148197/2023 - UASG 803010

Processo Nº: 01053/2022. Inexigibilidade. Nº 01053/2022. Contratante: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). CNPJ da Contratada: 13.347.016/0001-17 - FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de créditos para impulsionamento de conteúdo FACEBOOK e INSTAGRAM. Vigência: 15/03/2023 a 14/03/2025. Valor total: R\$ 1.200.000,00. Data da Assinatura: 15/03/2023. Valor anual: R\$ 600.000,00.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 148223/2023 - UASG: 803010

Processo nº: 00200/2023 Inexigibilidade nº: 00200/2023. Contratante: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). CNPJ do Credenciado: 13.519.261/0001-64 - CLINICA DE REABILITAÇÃO DESPORSISIO LTDA. Objeto: Credenciamento Médico. Vigência: 14/02/2023 a 13/02/2028. Valor: R\$ 600.000,00. Data da Assinatura: 14/02/2023.

REGIONAL SALVADOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148182/2023 - UASG 803050

Processo Nº: 01499/2022. Concessão de Uso Nº: 01499/2022. Contratante: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). CNPJ da Contratada: 29.979.036/0001-40 - Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Objeto: Formalizar o uso e ocupação de espaço(s) nos edifícios do SERPRO - Regional SALVADOR, a título de COMODATO, pelo COMODATÁRIO, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para exploração de atividade empresarial administrativa. Data da Assinatura: 14/03/2023. Vigência: 15/03/2023 a 14/03/2028.

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

ARQUIVO NACIONAL

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 4/2023

O Pregoeiro do Arquivo Nacional declara vencedora do certame destinado à prestação de serviços de organização de eventos para atender as necessidades do Arquivo Nacional a empresa: AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.472.572/0001-85, no valor total de R\$ 2.856.000,50. Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

LUIZ NONATO LOPES JUNIOR
Pregoeiro

(SIDE - 16/03/2023) 200247-00001-2023NE000099

SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

AVISO DE PENALIDADE

Armazem 2
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência que lhe foi atribuída pela alínea "f", inciso II do art. 51 do decreto nº 11.345, de 1º de janeiro de 2023, publicado na edição especial do Diário Oficial da União de 1º de janeiro de 2023, com fundamento nos artigos 86 e 87, inciso I, da lei 8666/1993, resolve:
Art. 1º Determinar, em conformidade com a instrução processual adotada no Processo nº. 12600.101876/2022-14, bem como o disposto no Item 19 - Das Sanções Administrativas do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº

